



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING INTERNET

29/03/2019 ATÉ 29/03/2019

INDÍCE

1	CASO DÉCIO SÁ	
	1.1 BLOG DO SABÁ.....	1
2	CEMULHER	
	2.1 BLOG AMARCOS NOTÍCIAS.....	2
3	CENTRAL DE INQUÉRITOS	
	3.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	3
4	CNJ	
	4.1 SITE CNJ.....	4
5	DECISÕES	
	5.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	5
	5.2 BLOG DO COSTA.....	6
	5.3 BLOG DO DE SÁ.....	7
	5.4 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	8
	5.5 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	9 10
	5.6 BLOG DO NETO FERREIRA	11
	5.7 BLOG ENQUANTO ISSO NO MARANHÃO.....	12
	5.8 SITE G1 MARANHÃO.....	13
	5.9 SITE IMIRANTE.COM.....	14
	5.10 SITE O PROGRESSO.....	15
6	ESMAM	
	6.1 SITE TV GUARÁ.COM.....	16
7	FÓRUM DE SÃO LUÍS	
	7.1 SITE OAB-MA.....	17
8	INSTITUCIONAL	
	8.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	18
	8.2 BLOG FILIPE MOTA.....	19
	8.3 BLOG JORGE ARAGÃO.....	20
	8.4 BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	21
	8.5 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	22
	8.6 SITE SJ NOTÍCIAS MA.....	23
9	JUÍZES	
	9.1 BLOG DO ACÉLIO.....	24
	9.2 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	25 26 27
	9.3 BLOG DO SABÁ.....	28
	9.4 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	29
	9.5 BLOG KIM LOPES.....	30
	9.6 SITE IMIRANTE.COM.....	31 32
	9.7 SITE MA 10.....	33 34
	9.8 SITE PORTAL GADITAS.....	35
	9.9 SITE TV GUARÁ.COM.....	36
10	UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
	10.1 ADEMAR SOUSA.....	37
	10.2 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	38
	10.3 BLOG GENIVALDO ABREU.....	39
	10.4 BLOG JEISAEI.COM.....	40
	10.5 BLOG MARDEN RAMALHO.....	41
11	VARA CRIMINAL	
	11.1 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	42
	11.2 BLOG DO DE SÁ.....	43
	11.3 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	44 45
	11.4 BLOG DO WALISON.....	46
	11.5 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	47
	11.6 BLOG FOLHA DE CUXÁ.....	48
	11.7 SITE IMIRANTE.COM.....	49 50
	11.8 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	51
	11.9 SITE MA 10.....	52
	11.10 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	53
12	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	12.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	54

Em SP, Flávio Dino e secretários buscam parcerias com empresas para investir no Maranhão

Em evento na capital paulista com grandes empresas e investidores de todo o Brasil, o Maranhão mostrou na quinta-feira (28) oportunidades de parceria entre o Governo do Estado e a iniciativa privada para novos empreendimentos e projetos.

A apresentação foi na terceira edição do GRI PPPs e Concessões Brasil, no Hotel InterContinental São Paulo. O evento reuniu os principais líderes dos setores público e privado do país. O foco foi na infraestrutura. O Maranhão montou um lounge e participou de mesas temáticas.

O governador Flávio Dino e secretários de Estado Antônio Nunes (Governo) e Simplício Araújo (Indústria e Comércio), mostraram aos investidores oportunidades em PPPs (Parcerias Público-Privadas). São modalidades em que o Estado e os empresários se unem em torno de um empreendimento.

Um dos focos foram os investimentos para a recuperação do Centro Histórico, com destaque para os programas Habitar e Adote um Casarão. O primeiro vai manter a população residente no Centro e atrair novos moradores. O segundo cuida da restauração e da ocupação dos imóveis ociosos de propriedade do governo. Ambos oferecem incentivos fiscais para atrair investimentos.

Aproximação

Após o talk show, os secretários Antônio Nunes (Governo) e Simplício Araújo (Indústria e Comércio), além de outros representantes do Governo do Maranhão, apresentaram os potenciais do Estado e a carteira de projetos para os investidores.

Foram feitas também reuniões individuais com empresários, a fim de detalhar os projetos. O Maranhão montou um lounge para receber os investidores.

Secretário Simplício Araújo debatendo em São Paulo

Para o secretário Simplício Araújo, o GRI Club é o mais importante fórum de debates sobre PPPs e Concessões do Brasil. “Desta forma, apresentamos em São Paulo as oportunidades e potencialidades do Maranhão para vários empreendedores nacionais e estrangeiros”, disse o secretário Simplício Araújo.

“Muitos investidores mostraram interesse. Com certeza vamos ter resultados positivos a partir desse evento e dessas conversas com os empresários”, afirmou o secretário Antônio Nunes.

De acordo com Nunes, houve especial interesse no modelo usado para a reforma do edifício João Goulart, no Centro Histórico.

Decisão do TJMA reduz multa e mantém suspensão de direitos políticos e demais sanções a ex-prefeito de Pio XII

Decisão unânime da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) reduziu o valor da multa a ser paga, mas manteve as demais sanções impostas pela Justiça de 1º Grau ao ex-prefeito do município de Pio XII, Raimundo Rodrigues Batalha, por ato de improbidade administrativa.

O ex-gestor foi condenado à suspensão de seus direitos políticos por oito anos, proibição de contratar com o poder público por cinco anos, ressarcimento do dano ao erário no valor de R\$ 683.881,40, pagamento de danos morais coletivos de R\$ 100 mil, além de pagamento de multa civil. Esta última tinha sido estabelecida em 1º Grau em R\$ 1.367.762,80, o equivalente ao dobro do dano causado, mas foi reduzida pelo órgão colegiado do TJMA para R\$ 136.776,28.

O ex-prefeito alegou ao TJMA que a Câmara Municipal e não o Tribunal de Contas é o órgão responsável pelo julgamento da prestação de contas dos prefeitos municipais, não podendo o Judiciário, ressalvado o controle de legalidade, interferir no mérito desse ato.

Ele disse que já foi condenado na esfera administrativa, constituindo a sua condenação judicial inaceitável, já que as sanções previstas na Lei 8.429/92 não são necessariamente cumulativas. Por fim, alegou ausência de razoabilidade no arbitramento das sanções.

VOTO

O desembargador Paulo Velten, relator do processo, frisou que o julgamento da prestação de contas pela Câmara Municipal, dado o seu caráter eminentemente político, não vincula a atuação do Poder Judiciário em ação de improbidade administrativa. Destacou que, ainda que a Câmara tivesse rejeitado o parecer prévio do Tribunal de Contas, esse fato não impediria o Poder Judiciário de averiguar, em concreto, a existência dos atos contrários à probidade administrativa referidos no julgamento efetuado pela Corte de Contas.

Velten verificou que a prestação de contas do apelante referente ao exercício financeiro de 2007 foi julgada irregular pelo TCE, que apontou diversas ilegalidades, dentre as quais: ausência de licitação para aquisição de bens/serviços; ausência de comprovação de despesas realizadas; não recolhimento de contribuições previdenciárias, além de outras inconsistências contábeis.

O magistrado afirmou que, nos termos do artigo 10, VIII da Lei 8.429/92, não realizar licitação ou dispensá-la indevidamente configura ato de improbidade administrativa que causa prejuízo ao erário, bastando que se evidencie a culpa do gestor público, uma vez que a Constituição Federal, neste aspecto, é imperativa ao exigir a realização de licitação para todas as aquisições de bens e serviços pela Administração, ressalvados os casos de dispensa e inexigibilidade.

Na opinião do relator, ao observar os autos, o apelante praticou atos de improbidade administrativa que

causaram prejuízo ao erário e violaram princípios da administração pública, não se podendo falar em desacerto da sentença nesse ponto.

Relativamente às sanções aplicadas, contudo, o desembargador entendeu que assiste razão, em parte, ao apelante. Ele disse que a multa civil, arbitrada no máximo previsto na legislação, não se afigura razoável, considerando o fato de que o ex-prefeito já foi condenado na Corte de Contas pelo mesmo fato. Em razão disso, reduziu a aplicação da multa civil para 20% do valor do dano, perfazendo R\$ 136.776,28.

Velten entendeu que, para afastar a aplicação da sanção de ressarcimento ao erário, deveria o apelante ter demonstrado a efetiva aplicação dos recursos públicos não contabilizados, bem como a realização das licitações e/ou contratações diretas, desconstituindo, assim, as conclusões adotadas no parecer prévio do Tribunal de Contas. Por fim, observou que não houve impugnação quanto à condenação pelo dano moral coletivo, que fica mantida.

Os desembargadores Jaime Ferreira de Araujo e Marcelino Everton também deram provimento parcial ao recurso do ex-prefeito, apenas para reduzir a multa civil aplicada, mantendo a sentença nos demais termos.

Comunicação Social do TJMA

Edilázio Junior repercute na Câmara Federal investigação contra desembargadores do TJMA

O deputado Edilázio Junior repercutiu no plenário da Câmara dos Deputados, a revelação feita pelo delegado Tiago Bardal, ex- Superintendente de Investigações Criminais da Secretaria de Segurança Pública do Maranhão, de que recebeu ordens para investigar quatro desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão, os quais deveriam ser presos e algemados, por práticas ilícitas diversas.

Ao fazer a revelação no parlamento federal, o deputado solicitou que o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, determine imediatamente os devidos e necessários esclarecimentos em torno dos fatos, inclusive de quem partiu a determinação das investigações e quais as motivações e interesses que estariam dentro de todo o contexto. Ele destacou que o STF, apenas por causa de "fakes News" e ameaças, o presidente da maior Corte da Justiça Brasileira solicitou investigações imediatas. No caso do TJMA, é um poder investigando de maneira ilícita desembargadores, destacando que as providências deveriam ser imediatas, inclusive com repúdio público, diante da seriedade dos fatos que atingem diretamente os desembargadores Froz Sobrinho, Nelma Sarney, Tyrone Silva e Antonio Guerreiro Júnior, afirmou o deputado Edilázio Júnior.

O deputado Edilázio Júnior é genro da desembargadora Nelma Sarney, mas o seu posicionamento é que o TJMA se manifeste para que os fatos sejam apurados e os envolvidos sejam responsabilizados, além de que os 04 desembargadores estariam sendo monitorados pelo Sistema Estadual de Segurança Pública, sem qualquer autorização judicial.

Coordenadoria da Mulher do TJMA divulga resultado da 13ª Semana da "Justiça pela Paz em Casa"

Audiência conduzida pelo juiz Francisco Ferreira de Lima durante mutirão na 1ª Vara da Mulher de São Luís. (Foto: Ribamar Pinheiro)

A Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Maranhão (CEMulher/ TJMA), presidida pela desembargadora Angela Salazar, divulgou os dados oficiais da 13ª Semana da "Justiça pela Paz em Casa", realizada no período de 11 a 15 de março de 2019.

"A iniciativa - realizada em âmbito nacional - além de agilizar o andamento de processos relacionados a casos de violência doméstica e familiar contra as mulheres, ampliando a efetividade da Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/2006), também busca sensibilizar a população, orientar e promover reflexões acerca da gravidade da temática", pontuou a desembargadora.

Durante a 13ª edição da campanha, no Maranhão, foram registradas: 283 audiências realizadas, sendo 32 preliminares e 230 instrutórias; 387 sentenças proferidas, sendo 266 com decisão de mérito e 121 sem decisão de mérito; além de 154 medidas protetivas de urgência deferidas e 506 despachos expedidos em processos. Os dados são resultantes do esforço concentrado de magistrados e servidores de diversas comarcas do Estado.

ATIVIDADES - Além dos julgamentos, também foram promovidas em São Luís, pela equipe da CEMulher, várias atividades especiais voltadas à comunidade e integrantes dos projetos "Cine Mulher", "Aprendendo com Maria da Penha no Cotidiano" e "Lei Maria da Penha: Caminhos para a (Re) Construção da Cidadania e Paz Familiar".

A programação contou com palestras, exibição de filme, orientações ao público, esclarecimento de dúvidas e distribuição de materiais informativos sobre a Lei Maria da Penha e a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher.

MUTIRÃO - Em São Luís, foi realizado um esforço concentrado na 1ª Vara Especial de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no Fórum do Calhau, sob a condução de seis magistrados: Rosária de Fátima Almeida Duarte, Vanessa Clementino Sousa, Maricélia Costa Gonçalves, Lícia Cristina Ferraz Ribeiro de Oliveira, Francisco Ferreira de Lima e Clésio Coelho Cunha.

A titular da 1ª Vara da Mulher de São Luís, Rosária de Fátima Duarte, avalia, positivamente, o esforço concentrado realizado por magistrados para impulsionar o andamento das ações judiciais.

"Esses mutirões são fundamentais para conseguirmos agilizar e reduzir a elevada e crescente demanda processual, pois contamos com o auxílio de toda uma equipe, nesse período: juízes, promotores e defensores públicos designados para essa missão, além do apoio da Corregedoria Geral e da CEMulher. O evento também serve de alerta à sociedade e às próprias vítimas de violência, que muitas das vezes, não têm coragem de denunciar o agressor. E a Semana contribui, justamente, para essa conscientização", frisou.

A 2ª Vara Especial de Combate à Violência contra a Mulher de São Luís, sob a titularidade da juíza Lúcia Helena Heluy, também participou da Semana, proferindo despachos, decisões e sentenças.

CONSCIENTIZAÇÃO - A estudante J.B.V.C, 22 anos - que alega ter sido vítima de agressão física e psicológica cometida pelo primo - participou de uma audiência na 1ª Vara da Mulher durante a Semana da Justiça pela Paz em Casa e elogiou a iniciativa.

"Esse evento é super relevante para tentar reduzir o alto índice de violência contra as mulheres, conscientizando a sociedade sobre a importância de nos respeitar. Afinal, temos os nossos direitos garantidos por lei!".

A estudante confidencia, de forma emocionada, que desde criança, já vivenciava essa realidade de violência doméstica, ao presenciar agressões constantes do pai contra a mãe, já divorciados. "Por esse motivo, resolvi cursar Direito. Quero ser delegada da Mulher e ajudar as vítimas de violência, que tanto sofrem, como eu, e muitas das vezes, caladas".

PANORAMA - As 13 edições da Semana da "Justiça pela Paz em Casa", realizadas no Maranhão, contabilizaram números expressivos. Foram mais de 4,9 mil audiências, 4,3 mil sentenças, mais de 2,6 mil medidas protetivas de urgência expedidas e mais de 5,9 mil despachos expedidos.

CAMPANHA - A Campanha Justiça pela Paz em Casa foi criada em 2015, pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em parceria com os tribunais de Justiça estaduais, com o objetivo de concentrar esforços para agilizar o andamento dos processos relacionados à violência de gênero. A iniciativa integra a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

O projeto acontece em três edições por ano: em março (marcando o dia das mulheres), em agosto (aniversário de sanção da Lei Maria da Penha) e em novembro (quando a ONU estabeleceu o dia 25 como o Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra a Mulher).

Da Assessoria

ÍNDIOS são condenados a 47 anos de cadeia em Barra do Corda

Os acusados José Matias Isac Guajajara, Argemiro Guajajara e Valdemir Tomás Guajajara foram condenados à pena de 47 anos e meio cada um, por acusação do crime de latrocínio praticado contra as vítimas Magno Augusto de Sousa e Geová Alves Palma. O quarto acusado, Abdias Malaquias Guajajara, foi absolvido pela Justiça. Os crimes aconteceram na data de 27 de outubro de 1999 e as penas foram aplicadas pelo juiz Antônio Elias de Queiroga Filho, titular da 1ª Vara de Barra do Corda.

Narra a denúncia que, na data citada, na BR 226, os indígenas teriam cometido o crime contra as vítimas usando espingarda, faca e revólver e levado pertences como dinheiro, joias, tênis, toca-fitas, pneu do carro, entre outros. Eles teriam colocado pedras no asfalto e escondido-se numa barreira à espera do primeiro veículo. De pronto, teria surgido a Saveiro VW conduzida por Magno Augusto, que teria sido interceptada pelos acusados.

A sentença ressalta que Magno levava consigo uma alta quantia em dinheiro e temia passar pelo trecho entre Barra do Corda e Grajaú, haja vista a constante abordagem de indígenas para cobrar pedágio. A polícia chegou aos nomes dos acusados por causa do cordão de ouro da vítima Magno, que estava em poder de um deles, assim como uma caderneta com anotações e referências ao acontecido. Em defesa, todos os acusados pediram pela absolvição, alegando falta de provas.

COMPETÊNCIA - A sentença, no tocante à competência da unidade judicial para julgar o caso, afirma que a ação tramitou, inicialmente, na 2ª Vara da Seção Judiciária Federal do Maranhão, em São Luís. A FUNAI, habilitada nos autos, suscitou o conflito de competência perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ), o qual decidiu que a competência para o caso seria da Justiça estadual. “Após pequeno imbróglio por erro de nomenclatura, o processo foi distribuído à 1ª Vara de Barra do Corda. Sob a prescrição alegada, não merece prosperar tal argumento. O crime é de latrocínio, cuja pena máxima pode chegar a 30 anos e a prescrição se dá em 20 anos, lapso temporal que ainda não decorreu”, destaca o juiz na sentença.

E segue: “O fato, que inicialmente foi de homicídio torpe, transmutou-se para latrocínio a partir do instante em que os acusados, após consumação do delito, subtraíram pertences das vítimas e a quantia de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), e mais R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em cheques, que não foram recuperados. Já os objetos foram entregues pelo cacique Moisés Guajajara”, destaca o magistrado na sentença, frisando que todas as conclusões foram confirmadas por Abdias Guajajara, único a não ter participado do evento.

Cada acusado recebeu a pena de 23 anos e 09 meses, relativa a cada uma das vítimas. Daí, somando-se, chegou a 47 anos e 06 meses a condenação de cada um dos indígenas. Eles foram presos na manhã desta sexta-feira (29) e não poderão recorrer em liberdade.

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

PM acusado de assassinato é condenado a 10 anos de prisão em Santa Inês

A 4ª Vara da Comarca de Santa Inês realizou na terça-feira (26) uma sessão do Tribunal do Júri na qual o réu, o policial militar Hélio de Jesus Lindoso, foi condenado à pena de 10 anos de reclusão, a ser cumprida, inicialmente, em regime fechado. Ele estava sendo julgado pela acusação dos crimes de homicídio e tentativa de homicídio, praticados contra Antônio Marcos Moura Gama e Fernando Moura Gana, respectivamente. A sessão do tribunal do júri foi presidida pela juíza Denise Pedrosa Torres, titular da unidade judicial.

De acordo com a denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual (MPMA), os crimes aconteceram no dia 1o de janeiro de 1996, durante uma festa de réveillon realizada em um clube na cidade de Zé Doca. Segue a denúncia informando que o acusado travou uma discussão com Fernando Moura Gama. Antônio Marcos foi alvejado com dois disparos de revólver calibre 38, levando-o à morte. Já Fernando foi atingido por um tiro no tórax, sendo submetido a uma cirurgia e sobrevivido. A autoria dos crimes foi constatada devido às dezenas de testemunhas presentes na festa, confirmando que Hélio atingiu os irmãos.

No julgamento, o conselho de sentença rejeitou o pedido de absolvição feito pela defesa do acusado, bem como rejeitou a tese de ter agido sob violenta emoção. Entretanto, acatou a ideia de que o autor dos disparos estava parcialmente embriagado, rejeitando a qualificadora de motivo fútil. Pelo crime de homicídio, ele recebeu a pena definitiva de 06 anos de prisão. Em relação ao segundo crime, o réu recebeu a pena definitiva de 04 anos de prisão. A Justiça negou a ele o direito de recorrer em liberdade.

OUTRO JULGAMENTO - Na quarta-feira (27) foi realizada mais uma sessão do tribunal do júri, tendo como réu Raimundo Alves da Cunha, ex-policia militar acusado de fazer parte de um grupo de extermínio, que teria executado a vítima Alan Rodrigues da Costa, em 23 de janeiro de 1998. A denúncia narra que um dos tiros que matou Alan teria sido originado da arma do Cabo Alves, como era conhecido Raimundo. O conselho de sentença decidiu pela absolvição do réu. A sessão do tribunal do júri foi realizada sem a presença de Raimundo Alves da Cunha.

No primeiro julgamento, além da juíza presidente do júri, trabalhou na acusação o promotor de Justiça José Artur Del Toso Júnior, tendo na defesa o advogado Erivelton Lago. No segundo caso, atuaram os promotores Sandro Carvalho Lobato, Fábio Santos de Oliveira e José Artur Del Toso Júnior, e na defesa o advogado Uallasse Rocha Louzeiro.

Justiça condena Estado a indenizar moradores de casa invadida por policiais no MA

Estado terá que pagar indenização de R\$ 50 mil, sendo valor de R\$ 10 mil para cada um dos moradores após terem a casa invadida no dia 2 de setembro de 2014 em São Luís.

A Justiça condenou o Estado do Maranhão a indenizar os moradores de uma casa que foi invadida por policiais, em São Luís. O erro de endereço no cumprimento de mandado de busca e apreensão por policiais, seguido de danos na entrada e desordem no interior da residência resultou na condenação do Estado ao pagamento de indenização total de R\$ 50 mil, sendo o valor de R\$ 10 mil para cada um dos autores. Os desembargadores mantiveram a sentença de primeira instância, que também fixou o valor de R\$ 450,00 por danos materiais.

De acordo com os autos, os moradores da casa afirmaram que tiveram a porta de sua residência arrombada pelos policiais no dia 2 de setembro de 2014. Segundo o relato das vítimas, os agentes públicos danificaram o portão de entrada, durante a invasão, e causaram desordem no interior do imóvel, sob a justificativa de cumprimento do mandado.

Os moradores disseram que sofreram grande humilhação diante de toda a vizinhança e que o proprietário da residência recusou-se a assinar o mandado ao constatar que o endereço não era o dele, passando a ser alvo de olhares acusadores e comentários, ao lado de sua família.

O juiz da 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís julgou procedentes os pedidos e condenou o Estado ao pagamento das indenizações por danos materiais e morais, acrescidas de juros e correção monetária.

Insatisfeito, o Estado apelou à Justiça, alegando exercício regular do direito estatal de cumprir mandados de busca e apreensão, tendo este sido cumprido conforme estabelecido na ordem judicial.

O desembargador José de Ribamar Castro, relator das apelações, não deu razão ao apelo do Estado. De início, o magistrado destacou que um dos direitos fundamentais de maior relevo à cidadania é o que estabelece a indevassabilidade dos lares, norma que consta na Constituição Federal, a qual possui íntima relação com o direito à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas.

Ribamar Castro observou que não houve, por parte dos agentes, o cumprimento devido da ordem judicial, uma vez que nenhum dos sujeitos indicados no mandado de busca e apreensão reside no imóvel onde fora realizada a ação. Acrescentou que, sendo o Estado responsável pelos atos de seus agentes de polícia, surge a responsabilidade objetiva das pessoas jurídicas de direito público, consistente na obrigação de o ente indenizar terceiro em razão de procedimento lícito ou ilícito de seu agente.

O G1 entrou em contato com o governo do Estado e aguarda um posicionamento do órgão sobre a decisão judicial.

JUSTIÇA SUSPENDE DIREITOS POLÍTICOS DE EX-PREFEITO DE PIO XII

Decisão unânime da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) reduziu o valor da multa a ser paga, mas manteve as demais sanções impostas pela Justiça de 1º Grau ao ex-prefeito do município de Pio XII, Raimundo Rodrigues Batalha, por ato de improbidade administrativa.

O ex-gestor foi condenado à suspensão de seus direitos políticos por oito anos, proibição de contratar com o poder público por cinco anos, ressarcimento do dano ao erário no valor de R\$ 683.881,40, pagamento de danos morais coletivos de R\$ 100 mil, além de pagamento de multa civil. Esta última tinha sido estabelecida em 1º Grau em R\$ 1.367.762,80, o equivalente ao dobro do dano causado, mas foi reduzida pelo órgão colegiado do TJMA para R\$ 136.776,28.

O ex-prefeito alegou ao TJMA que a Câmara Municipal e não o Tribunal de Contas é o órgão responsável pelo julgamento da prestação de contas dos prefeitos municipais, não podendo o Judiciário, ressalvado o controle de legalidade, interferir no mérito desse ato.

Ele disse que já foi condenado na esfera administrativa, constituindo a sua condenação judicial inaceitável, já que as sanções previstas na Lei 8.429/92 não são necessariamente cumulativas. Por fim, alegou ausência de razoabilidade no arbitramento das sanções.

VOTO

O desembargador Paulo Velten, relator do processo, frisou que o julgamento da prestação de contas pela Câmara Municipal, dado o seu caráter eminentemente político, não vincula a atuação do Poder Judiciário em ação de improbidade administrativa. Destacou que, ainda que a Câmara tivesse rejeitado o parecer prévio do Tribunal de Contas, esse fato não impediria o Poder Judiciário de averiguar, em concreto, a existência dos atos contrários à probidade administrativa referidos no julgamento efetuado pela Corte de Contas.

Velten verificou que a prestação de contas do apelante referente ao exercício financeiro de 2007 foi julgada irregular pelo TCE, que apontou diversas ilegalidades, dentre as quais: ausência de licitação para aquisição de bens/serviços; ausência de comprovação de despesas realizadas; não recolhimento de contribuições previdenciárias, além de outras inconsistências contábeis.

O magistrado afirmou que, nos termos do artigo 10, VIII da Lei 8.429/92, não realizar licitação ou dispensá-la indevidamente configura ato de improbidade administrativa que causa prejuízo ao erário, bastando que se evidencie a culpa do gestor público, uma vez que a Constituição Federal, neste aspecto, é imperativa ao exigir a realização de licitação para todas as aquisições de bens e serviços pela Administração, ressalvados os casos de dispensa e inexigibilidade.

Na opinião do relator, ao observar os autos, o apelante praticou atos de improbidade administrativa que causaram prejuízo ao erário e violaram princípios da administração pública, não se podendo falar em desacerto

da sentença nesse ponto.

Relativamente às sanções aplicadas, contudo, o desembargador entendeu que assiste razão, em parte, ao apelante. Ele disse que a multa civil, arbitrada no máximo previsto na legislação, não se afigura razoável, considerando o fato de que o ex-prefeito já foi condenado na Corte de Contas pelo mesmo fato. Em razão disso, reduziu a aplicação da multa civil para 20% do valor do dano, perfazendo R\$ 136.776,28.

Velten entendeu que, para afastar a aplicação da sanção de ressarcimento ao erário, deveria o apelante ter demonstrado a efetiva aplicação dos recursos públicos não contabilizados, bem como a realização das licitações e/ou contratações diretas, desconstituindo, assim, as conclusões adotadas no parecer prévio do Tribunal de Contas. Por fim, observou que não houve impugnação quanto à condenação pelo dano moral coletivo, que fica mantida.

Os desembargadores Jaime Ferreira de Araujo e Marcelino Everton também deram provimento parcial ao recurso do ex-prefeito, apenas para reduzir a multa civil aplicada, mantendo a sentença nos demais termos.

POLÍCIA DE CAXIAS DESARTICULA PONTO DE COMERCIALIZAÇÃO DE DROGAS

Publicado em: 28 de março de 2019 Autor: Leandro de Sá Deixe um Comentário!

A Polícia Civil de Caxias, por meio do 2º Distrito Policial, com apoio da Delegacia Regional de Caxias, desarticulou, nesta quinta-feira (28) um ponto de distribuição de drogas no Parque da Cidade.

De acordo com informações da polícia, no local foi preso Juscelino Sobral Moura, de 31 anos.

“Juscelino já vinha sendo investigado pela Polícia Civil, sendo que hoje foi cumprido mandado de busca e apreensão expedido pela 2ª Vara Criminal de Caxias”, explica o delegado regional, Jair Paiva.

Categorias: Geral

PMs invadem casa errada e Justiça terá de indenizar proprietário

A Justiça condenou o Estado do Maranhão a indenizar os moradores de uma casa que foi invadida por policiais, em São Luís.

O erro de endereço no cumprimento de mandado de busca e apreensão por policiais, seguido de danos na entrada e desordem no interior da residência resultou na condenação do Estado ao pagamento de indenização total de R\$ 50 mil, sendo o valor de R\$ 10 mil para cada um dos autores. Os desembargadores mantiveram a sentença de primeira instância, que também fixou o valor de R\$ 450,00 por danos materiais.

De acordo com os autos, os moradores da casa afirmaram que tiveram a porta de sua residência arrombada pelos policiais no dia 2 de setembro de 2014. Segundo o relato das vítimas, os agentes públicos danificaram o portão de entrada, durante a invasão, e causaram desordem no interior do imóvel, sob a justificativa de cumprimento do mandado.

Os moradores disseram que sofreram grande humilhação diante de toda a vizinhança e que o proprietário da residência recusou-se a assinar o mandado ao constatar que o endereço não era o dele, passando a ser alvo de olhares acusadores e comentários, ao lado de sua família.

O juiz da 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís julgou procedentes os pedidos e condenou o Estado ao pagamento das indenizações por danos materiais e morais, acrescidas de juros e correção monetária.

Insatisfeito, o Estado apelou à Justiça, alegando exercício regular do direito estatal de cumprir mandados de busca e apreensão, tendo este sido cumprido conforme estabelecido na ordem judicial.

O desembargador José de Ribamar Castro, relator das apelações, não deu razão ao apelo do Estado. De início, o magistrado destacou que um dos direitos fundamentais de maior relevo à cidadania é o que estabelece a indevassabilidade dos lares, norma que consta na Constituição Federal, a qual possui íntima relação com o direito à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas.

Ribamar Castro observou que não houve, por parte dos agentes, o cumprimento devido da ordem judicial, uma vez que nenhum dos sujeitos indicados no mandado de busca e apreensão reside no imóvel onde fora realizada a ação. Acrescentou que, sendo o Estado responsável pelos atos de seus agentes de polícia, surge a responsabilidade objetiva das pessoas jurídicas de direito público, consistente na obrigação de o ente indenizar terceiro em razão de procedimento lícito ou ilícito de seu agente.

O G1 entrou em contato com o governo do Estado e aguarda um posicionamento do órgão sobre a decisão

judicial.

O post PMs invadem casa errada e Justiça terá de indenizar proprietário apareceu primeiro em Blog do Djalma Rodrigues.

Inscrição indevida de nome de cliente no SPC resulta em indenização

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) condenou as Lojas Riachuelo ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 6 mil a uma cliente que teve seu nome indevidamente incluído no cadastro de inadimplentes. O entendimento unânime manteve a sentença do Juízo da 13ª Vara Cível de São Luís.

A loja apelou ao TJ-MA, alegando que a inclusão foi legítima, em razão de inadimplemento da consumidora. Sustentou que não há prova do dano moral. Requereu a reforma da sentença para que fosse julgada improcedente a ação.

Inicialmente, o desembargador Paulo Velten, relator da apelação, ressaltou que a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) é firme ao entender que o lançamento do nome do consumidor em órgão de restrição ao crédito deve ser realizado de forma cautelosa e apenas quando houver inadimplemento de obrigações contratuais.

Paulo Velten verificou que, no caso, a empresa apelante não provou que a inclusão do nome da apelada no rol de inadimplentes foi legítima ou decorreu de exercício regular de direito.

O relator observou que a prova documental presente nos autos revela que a consumidora se encontrava adimplente com a parcela da confissão de dívida que teria originada a inscrição no SPC. Frisou que o que se vê no boleto e no comprovante de pagamento é que a apelada havia efetuado a quitação antecipada da parcela, três meses antes do vencimento.

O desembargador considerou correta a sentença que condenou a apelante ao pagamento de indenização por danos morais e observou que o valor de R\$ 6 mil fixado pelo Juízo, longe de caracterizar enriquecimento indevido da parte, é razoável e proporcional à extensão do dano experimentado.

Os desembargadores Jaime Ferreira de Araújo e Marcelino Everton acompanharam o voto do relator, de acordo com parecer da Procuradoria Geral da Justiça, negando provimento ao apelo das Lojas Riachuelo.

(Informações do TJ-MA)

Loja e fabricante de TV são condenados a indenizar cliente por problema em aparelho

As empresas Samsung Eletrônica da Amazônia e Novo Mundo Móveis e Utilidades foram condenadas a pagar, solidariamente, R\$ 10 mil, a título de danos morais, e R\$ 1.700,80, por danos materiais, a uma consumidora que comprou um aparelho televisor com defeito da fabricante numa unidade da loja em São Luís. Os desembargadores entenderam que, mesmo após a cliente ter feito reclamação com a vendedora e com o fabricante, o problema não foi solucionado.

A autora da ação disse que comprou, na loja, um televisor de 46 polegadas, mas, quando o produto foi entregue em sua residência, apresentou defeito: tela quebrada. Ela explicou que o aparelho foi embalado pelos vendedores do estabelecimento onde comprou e, no ato da entrega, estava fora da caixa.

A consumidora alegou prejuízo econômico de R\$ 1.700,80 e abalo psicológico, por haver procurado a Novo Mundo e esta ter indicado a Samsung como responsável. Ao procurar a representante da fabricante na cidade, a avaliação técnica informou que o vidro do produto não era de responsabilidade da empresa representada, orientando a cliente a voltar à loja onde comprou o televisor.

Indignada, a cliente procurou a Delegacia do seu bairro e registrou boletim de ocorrência contra as duas empresas.

O juiz de base julgou procedentes os pedidos da consumidora e condenou, solidariamente, as empresas ao pagamento de R\$ 1.700,80, a título de ressarcimento pelo valor pago na compra do televisor, além de R\$ 15 mil por danos morais, com correção monetária e juros.

As empresas apelaram ao TJ-MA. A Novo Mundo alegou ausência de responsabilidade, uma vez que apenas vende o produto, e que o fabricante é possível de ser identificado. Já a Samsung alegou dano moral indevido e exacerbação da quantia fixada.

Voto

O relator, desembargador José de Ribamar Castro, verificou no acervo de provas dos autos que está constatado que a Novo Mundo vende televisores fabricados pela Samsung, patente, assim, a responsabilidade solidária entre o vendedor e o fabricante do produto, nos termos do Artigo 18 do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

Ao analisar os documentos juntados aos autos pelas empresas, Ribamar Castro disse não haver encontrado nenhuma prova de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito da autora, pois as apelantes se limitaram somente a contestar a inicial, sem apresentar provas.

Explicou que, ao contrário, a consumidora comprovou o seu direito, apresentando como provas as cópias dos documentos pessoais, comprovante de residência, boletim de ocorrência, laudo técnico, recibo de compra do produto e nota fiscal do pagamento.

Em razão dessas argumentações, o relator entendeu que houve falha na prestação de serviços. Ribamar Castro, o também desembargador Raimundo Barros e o juiz Luís Pessoa, convocado para compor quórum, entretanto, votaram pela redução do valor fixado a título de danos morais, de R\$ 15 mil para R\$ 10 mil.

(Informações do TJ-MA)

Acusado de homicídio é condenado em Guimarães

O juiz Samir Mohana, titular de Guimarães, presidiu, na última terça-feira (26), uma sessão do Tribunal do Júri na comarca. Na ocasião, foi julgado o homem Dhyarlisson Maciel Reis, conhecido pelo apelido de Neném. Ele estava sendo acusado de crime de homicídio praticado contra Iomar Costa Sá, fato que aconteceu em 30 de outubro de 2016. Dhyarlisson Maciel Reis foi considerado culpado pelo Conselho de Sentença à pena de 18 anos de prisão, a ser cumprida em regime inicialmente fechado.

A denúncia relata que, na data citada, o réu teria desferido alguns golpes de faca em Iomar Costa, durante uma festa na localidade Rio Itororoma, em Guimarães. Os golpes atingiram o tórax e as costas, causando a morte da vítima Iomar. O inquérito do vaso narra que acusado e vítima estavam na festa, quando Dhyarlisson apareceu por trás de um dos paredões de som e começou a perseguir Iomar. Ao alcançá-lo, começou a desferir os golpes. Iomar Costa ainda chegou a ser levado ao hospital, mas não resistiu aos ferimentos e morreu.

As testemunhas ouvidas pela polícia não souberam informar qual a motivação do crime, mas o acusado disse que havia sido ameaçado por Iomar Costa, que prometeu matá-lo com um facão. Após o crime, Dhyarlisson teria se evadido de Guimarães, sendo capturado algum tempo depois em São Luís. Ele teve a prisão preventiva decretada pela Justiça. A denúncia destaca que o homicídio praticado pelo acusado é qualificado, tendo em vista ter dificultado ou tornado impossível a defesa da vítima.

Dhyarlisson Maciel Reis recebeu a pena de 18 anos de prisão, mas como já estava preso há algum tempo, a pena ficou estipulada em 16 anos e oito meses de prisão, a ser cumprida em regime fechado no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís.

(Informações do TJ-MA)

Juiz determina que cartório altere nome e sexo no registro de nascimento de transexual

O juiz Holídice Cantanhede Barros, funcionando pela 3ª Vara Cível de São Luís, julgou procedente o pedido de uma transexual, autorizando a retificação de seu nome e sexo no Registro Civil de Nascimento. Na sentença, proferida nessa quinta-feira (28), o magistrado determinou que o Cartório do Ofício Único do município de São José de Ribamar (MA) proceda a retificação, fazendo constar o novo nome e o sexo feminino na certidão.

Na ação ordinária de redesignação sexual com a consequente retificação de registro civil, a requerente de 48 anos, com sexo fisiológico masculino, alega que cresceu e se desenvolveu como mulher, com hábitos, reações e aspectos físicos tipicamente femininos, o que acaba por criar conflitos entre seu sexo fisiológico e sua própria psique totalmente feminina. "A autora apresenta o fenótipo preponderantemente feminino, a concluir-se pela aparência física, dentre outros caracteres femininos, adquiridos durante sua transição, e sendo sempre constrangedor ter que vestir roupas masculinas, bem como ter atitudes típicas do universo masculino", destaca a sentença.

O prenome que está registrado em sua certidão de nascimento e carteira de identidade, conforme a autora, provocam-lhe grandes transtornos, já que não condizem com sua atual aparência completamente feminina. São transtornos que vão desde ser tratado como homossexual ou como homem nas relações sociais, profissionais e comerciais, quando assim não se sente. De acordo com a autora, sempre que tem seu nome masculino revelado, passa, frequentemente, a ser alvo de repressões homofóbicas.

A autora da ação foi diagnosticada como portadora de uma síndrome denominada "disforia de gênero", tendo sido submetida à realização de cirurgia de redesignação sexual há três anos. Afirma que, além de já ter passado pelo procedimento cirúrgico, há mais de 20 anos ostenta socialmente a identidade feminina pelas vestimentas, trejeitos, sendo conhecida, socialmente, pelo nome feminino.

Direito

Na sentença, o magistrado afirma que o conjunto probatório que constam nos autos são suficientes e comprovam o alegado na inicial acerca da autodeterminação do próprio gênero. Cita, também, decisão já proferida pelo Supremo Tribunal Federal (ADI 4275-DF), que julgou procedente a ação para dar interpretação conforme a Constituição e o Pacto de São José da Costa Rica ao Art. 6.015/73, de modo a reconhecer aos transgêneros que assim o desejarem, independentemente da cirurgia de transgenitalização ou da realização de tratamentos hormonais ou patologizantes, o direito à substituição de prenome e sexo diretamente no registro civil, independentemente de autorização judicial. "É importante frisar que o Direito à Identidade, deve ser protegido pelo Estado", acrescenta o juiz, citando, ainda, o que prevê a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

"O tema é sensível e envolve valores constitucionais de importância maior, cabendo ao Estado, por seu poder judiciário, o dever de proteger os direitos humanos de toda a sua população, pois é inaceitável, no Estado Democrático de Direito, inviabilizar a alguém a escolha do caminho a ser percorrido, obstando-lhe o

protagonismo, pleno e feliz, da própria jornada de vida digna", destaca o magistrado.

Ao deferir o pedido, o juiz Hólídice Cantanhede Barros afirma que as provas documentais constantes dos autos são robustas no sentido da abrangência do transtorno sexual que acomete a requerente, a qual rejeita o sexo biológico respectivo, considerando-o em desarmonia com a sua identidade sexual psicológica. Também comprovam que não há prejuízo a terceiros quanto da alteração do nome e do sexo da autora, de modo que é direito seu optar pela mudança.

(Informações do TJ-MA)

Homens são condenados a 47 anos de prisão em Barra do Corda

Os acusados José Matias Isac Guajajara, Argemiro Guajajara e Valdemir Tomás Guajajara foram condenados à pena de 47 anos e meio cada um, por acusação do crime de latrocínio praticado contra as vítimas Magno Augusto de Sousa e Geová Alves Palma. O quarto acusado, Abdias Malaquias Guajajara, foi absolvido pela Justiça. Os crimes aconteceram na data de 27 de outubro de 1999, e as penas foram aplicadas pelo juiz Antônio Elias de Queiroga Filho, titular da 1ª Vara de Barra do Corda.

Narra a denúncia que, na data citada, na BR-226, os indígenas teriam cometido o crime contra as vítimas usando espingarda, faca e revólver e levado pertences como dinheiro, joias, tênis, toca-fitas, pneu do carro, entre outros. Eles teriam colocado pedras no asfalto e se escondido numa barreira à espera do primeiro veículo. De pronto, teria surgido a Saveiro VW conduzida por Magno Augusto, que teria sido interceptada pelos acusados.

A sentença ressalta que Magno levava consigo uma alta quantia em dinheiro e temia passar pelo trecho entre Barra do Corda e Grajaú, haja vista a constante abordagem de indígenas para cobrar pedágio. A polícia chegou aos nomes dos acusados por causa do cordão de ouro da vítima Magno, que estava em poder de um deles, assim como uma caderneta com anotações e referências ao acontecido. Em defesa, todos os acusados pediram pela absolvição, alegando falta de provas.

Competência

A sentença, no tocante à competência da unidade judicial para julgar o caso, afirma que a ação tramitou, inicialmente, na 2ª Vara da Seção Judiciária Federal do Maranhão, em São Luís. A Funai, habilitada nos autos, suscitou o conflito de competência perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ), o qual decidiu que a competência para o caso seria da Justiça estadual. "Após pequeno imbróglio por erro de nomenclatura, o processo foi distribuído à 1ª Vara de Barra do Corda. Sob a prescrição alegada, não merece prosperar tal argumento. O crime é de latrocínio, cuja pena máxima pode chegar a 30 anos, e a prescrição se dá em 20 anos, lapso temporal que ainda não decorreu", destaca o juiz na sentença.

E continua: "O fato, que inicialmente foi de homicídio torpe, transmudou-se para latrocínio a partir do instante em que os acusados, após consumação do delito, subtraíram pertences das vítimas e a quantia de R\$ 13.000, e mais R\$ 2.000 em cheques, que não foram recuperados. Já os objetos foram entregues pelo cacique Moisés Guajajara", destaca o magistrado na sentença, frisando que todas as conclusões foram confirmadas por Abdias Guajajara, único a não ter participado do evento.

Cada acusado recebeu a pena de 23 anos e nove meses, relativa a cada uma das vítimas. Daí, somando-se, chegou a 47 anos e seis meses a condenação de cada um dos indígenas. Eles foram presos na manhã desta sexta-feira (29) e não poderão recorrer em liberdade.

(Informações do TJ-MA)

Em Santa Inês, policial acusado de assassinato é condenado a 10 anos de prisão

A 4ª Vara da Comarca de Santa Inês realizou, na última terça-feira (26), uma sessão do Tribunal do Júri na qual o réu, o policial militar Hélio de Jesus Lindoso, foi condenado à pena de 10 anos de reclusão, a ser cumprida, inicialmente, em regime fechado. Ele estava sendo julgado pela acusação dos crimes de homicídio e tentativa de homicídio, praticados contra Antônio Marcos Moura Gama e Fernando Moura Gama, respectivamente. A sessão do Tribunal do Júri foi presidida pela juíza Denise Pedrosa Torres, titular da unidade judicial.

De acordo com a denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual (MP-MA), os crimes aconteceram no dia 1º de janeiro de 1996, durante uma festa de Réveillon realizada em um clube na cidade de Zé Doca. Continua a denúncia informando que o acusado travou uma discussão com Fernando Moura Gama. Antônio Marcos foi alvejado com dois disparos de revólver calibre 38, levando-o à morte. Já Fernando foi atingido por um tiro no tórax, sendo submetido a uma cirurgia e sobrevivido. A autoria dos crimes foi constatada devido às dezenas de testemunhas presentes na festa, confirmando que Hélio atingiu os irmãos.

No julgamento, o Conselho de Sentença rejeitou o pedido de absolvição feito pela defesa do acusado, bem como rejeitou a tese de ter agido sob violenta emoção. Entretanto, acatou a ideia de que o autor dos disparos estava parcialmente embriagado, rejeitando a qualificadora de motivo fútil. Pelo crime de homicídio, ele recebeu a pena definitiva de seis anos de prisão. Em relação ao segundo crime, o réu recebeu a pena definitiva de quatro anos de prisão. A Justiça negou a ele o direito de recorrer em liberdade.

Outro julgamento

Nessa quarta-feira (27), foi realizada mais uma sessão do Tribunal do Júri, tendo como réu Raimundo Alves da Cunha, ex-policial militar acusado de fazer parte de um grupo de extermínio, que teria executado a vítima Alan Rodrigues da Costa, em 23 de janeiro de 1998. A denúncia narra que um dos tiros que matou Alan teria sido originado da arma do cabo Alves, como era conhecido Raimundo. O Conselho de Sentença decidiu pela absolvição do réu. A sessão do Tribunal do Júri foi realizada sem a presença de Raimundo Alves da Cunha.

No primeiro julgamento, além da juíza presidente do Júri, trabalhou, na acusação, o promotor de Justiça José Artur Del Toso Júnior, tendo, na defesa, o advogado Erivelton Lago. No segundo caso, atuaram os promotores Sandro Carvalho Lobato, Fábio Santos de Oliveira e José Artur Del Toso Júnior e, na defesa, o advogado Uallasse Rocha Louzeiro.

(Informações do TJ-MA)

Tribunal do Júri de Paraibano condena homem pela morte de companheira

O Tribunal do Júri Popular da Comarca de Paraibano condenou o réu Raimundo Nonato Pereira de Sousa, pelo homicídio contra a vítima Maria Francisca da Silva, sua companheira, morta a tiros na porta de casa, na frente da filha, em 6 de setembro de 2017. A sessão de julgamento ocorreu na Câmara Municipal, no dia 27 de março.

O juiz Caio Davi Medeiros Veras, presidente do Tribunal do Júri, determinou a pena de 16 anos, sete meses e 23 dias de reclusão em regime fechado, na Penitenciária de Timon, já descontado o período da prisão preventiva do réu, em 20/11/2017 - de 1 ano, quatro meses e sete dias.

Na definição da pena, o juiz considerou que o crime não foi cometido por relevante valor moral e a inexistência de prova de que o ato foi cometido sob influência de violenta emoção. Ao contrário - segundo os autos - as provas demonstram que o réu agiu de forma "fria e calculista", efetuando disparo de arma de fogo e que não confessou o crime em nenhum momento, sustentando que o disparo foi acidental.

"As consequências do crime lhe são desfavoráveis, frente à eliminação prematura da vida de uma mãe, que deixou filhos menores, enlutando para sempre suas vidas, os quais dependiam financeiramente da vítima para a subsistência, sendo que esta (a mulher) não concorreu para o crime", ressaltou o magistrado na sentença.

O Conselho de Sentença, formado por sete jurados, rejeitou a tese da defesa pela absolvição do réu e o pedido de desclassificação do crime para "homicídio culposo", após reconhecer o motivo fútil e o meio empregado que dificultou a defesa da vítima, além da figura penal do feminicídio, porque o crime aconteceu no contexto familiar. E, após votação, reconheceu a materialidade e autoria das acusações.

Agressões

Segundo a denúncia do Ministério Público, a vítima convivia em união estável com o réu e já havia sofrido agressões anteriores. No dia do crime, ele chegou "alterado" em casa, iniciando uma discussão que se estendeu pela rua, momento em que ele se dirigiu ao carro, sacou a arma e disparou contra a vítima na calçada, na presença da filha menor e de sua sobrinha.

O réu foi denunciado pelo Ministério Público pelo crime de homicídio triplamente qualificado, previsto no Artigo 121, § 2º, incisos II, IV e VI e § 2º A, inciso I do Código Penal. Atuou, na acusação, o promotor de Justiça Gustavo Pereira Silva e, na defesa, o advogado Daniel Furtado Veloso. O Conselho de Sentença foi formado pelos jurados: Rodrigo Sousa, Thaislane Sousa, Francisco Santos, Meriana Sousa, Fábio Ribeiro, Joilson Andrade e Darlan Carvalho.

(Informações do TJ-MA)

Justiça suspende direitos políticos de ex-prefeito de Pio XII

Decisão unânime da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) reduziu o valor da multa a ser paga, mas manteve as demais sanções impostas pela Justiça de 1º Grau ao ex-prefeito do município de Pio XII, Raimundo Rodrigues Batalha, por ato de improbidade administrativa.

O ex-gestor foi condenado à suspensão de seus direitos políticos por oito anos, proibição de contratar com o poder público por cinco anos, ressarcimento do dano ao erário no valor de R\$ 683.881,40, pagamento de danos morais coletivos de R\$ 100 mil, além de pagamento de multa civil. Esta última tinha sido estabelecida em 1º Grau em R\$ 1.367.762,80, o equivalente ao dobro do dano causado, mas foi reduzida pelo órgão colegiado do TJMA para R\$ 136.776,28.

O ex-prefeito alegou ao TJMA que a Câmara Municipal e não o Tribunal de Contas é o órgão responsável pelo julgamento da prestação de contas dos prefeitos municipais, não podendo o Judiciário, ressalvado o controle de legalidade, interferir no mérito desse ato.

Ele disse que já foi condenado na esfera administrativa, constituindo a sua condenação judicial inaceitável, já que as sanções previstas na Lei 8.429/92 não são necessariamente cumulativas. Por fim, alegou ausência de razoabilidade no arbitramento das sanções.

VOTO

O desembargador Paulo Velten, relator do processo, frisou que o julgamento da prestação de contas pela Câmara Municipal, dado o seu caráter eminentemente político, não vincula a atuação do Poder Judiciário em ação de improbidade administrativa. Destacou que, ainda que a Câmara tivesse rejeitado o parecer prévio do Tribunal de Contas, esse fato não impediria o Poder Judiciário de averiguar, em concreto, a existência dos atos contrários à probidade administrativa referidos no julgamento efetuado pela Corte de Contas.

Velten verificou que a prestação de contas do apelante referente ao exercício financeiro de 2007 foi julgada irregular pelo TCE, que apontou diversas ilegalidades, dentre as quais: ausência de licitação para aquisição de bens/serviços; ausência de comprovação de despesas realizadas; não recolhimento de contribuições previdenciárias, além de outras inconsistências contábeis.

O magistrado afirmou que, nos termos do artigo 10, VIII da Lei 8.429/92, não realizar licitação ou dispensá-la indevidamente configura ato de improbidade administrativa que causa prejuízo ao erário, bastando que se evidencie a culpa do gestor público, uma vez que a Constituição Federal, neste aspecto, é imperativa ao exigir a realização de licitação para todas as aquisições de bens e serviços pela Administração, ressalvados os casos de dispensa e inexigibilidade.

Na opinião do relator, ao observar os autos, o apelante praticou atos de improbidade administrativa que causaram prejuízo ao erário e violaram princípios da administração pública, não se podendo falar em desacerto

da sentença nesse ponto.

Relativamente às sanções aplicadas, contudo, o desembargador entendeu que assiste razão, em parte, ao apelante. Ele disse que a multa civil, arbitrada no máximo previsto na legislação, não se afigura razoável, considerando o fato de que o ex-prefeito já foi condenado na Corte de Contas pelo mesmo fato. Em razão disso, reduziu a aplicação da multa civil para 20% do valor do dano, perfazendo R\$ 136.776,28.

Velten entendeu que, para afastar a aplicação da sanção de ressarcimento ao erário, deveria o apelante ter demonstrado a efetiva aplicação dos recursos públicos não contabilizados, bem como a realização das licitações e/ou contratações diretas, desconstituindo, assim, as conclusões adotadas no parecer prévio do Tribunal de Contas. Por fim, observou que não houve impugnação quanto à condenação pelo dano moral coletivo, que fica mantida.

Os desembargadores Jaime Ferreira de Araujo e Marcelino Everton também deram provimento parcial ao recurso do ex-prefeito, apenas para reduzir a multa civil aplicada, mantendo a sentença nos demais termos.

Em depoimento, Bardal diz que Portela mandou engavetar Caso Décio Sá

Revelação foi feita em oitiva na 2ª Vara Criminal de São Luís, no último dia 12. Jornalista foi executado após publicações sobre agiotagem

DO ATUAL 7

O ex-chefe da Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic), Tiago Bardal, delatou em oitiva na 2ª Vara Criminal de São Luís, no último dia 12, que o secretário estadual de Segurança Pública, Jefferson Portela, mandou engavetar investigações relacionadas ao Caso Décio Sá.

A informação foi divulgada com exclusividade pelo blog do Neto Ferreira, nesta quinta-feira 28, que já havia divulgado ontem outro trecho do depoimento de Bardal, sobre investigações envolvendo desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Blogueiro e jornalista do jornal O Estado, Décio Sá foi executado com seis tiros de pistola .40, de uso exclusivo das forças armadas, na noite de 23 de abril de 2012, em um bar na orla da capital, devido a uma série de publicações em seu blog sobre a máfia da agiotagem no Maranhão.

Dos 12 denunciados pelo crime, apenas dois já foram condenados e ainda estão presos.

Segundo depoimento de Tiago Bardal, houve um pedido de reabertura do caso pela Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), com base numa representação feita pelo então deputado estadual Raimundo Cutrim (PCdoB). Portela, porém, diz Bardal, com receio de que Cutrim fosse promovido eleitoralmente com o eventual avanço das investigações em supostos novos co-autores do crime, determinou a não instauração de qualquer procedimento investigatório.

"Jefferson Portela pega a pastinha que veio da Procuradoria [Geral de Justiça] e fala: isso aqui você vai levar pra Seic e você vai engavetar. Aí eu falei porque doutor? Porque nós estamos em ano de eleição, vai chegar eleição e Cutrim só quer isso para se aparecer, se a gente conseguir chegar em nome de outras pessoas realmente, o nome do Cutrim que vai pra cima e ele vai se reeleger. Para com a investigação", delatou.

O ex-chefe da Seic, considerado homem-bomba por aliados do Palácio dos Leões em razão das revelações no depoimento, disse a ordem não foi obedecida, e a investigação sobre o Caso Décio Sá avançou, mesmo contra a vontade de Portela.

Empreiteiro

De fato, como mostrou o ATUAL7 há cerca de duas semanas, depoimentos tomados pelo Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco), do Ministério Público do Maranhão, e pelo Departamento de Combate ao Crime Organizado (DCCO), que integra a Seic, apontam para o envolvimento de pessoas da construção civil na execução de Décio Sá.

Segundo a documentação, diversas pessoas já foram ouvidas pela força-tarefa, dentre elas o empresário José Raimundo Chaves Júnior, o Júnior Bolinha; o policial militar Fábio Aurélio Saraiva Silva, o Fábio Capita; e um empreiteiro maranhense.

Esse empreiteiro, inclusive, por meio de um habeas corpus, conseguiu acesso à íntegra da investigação, após sua defesa perceber que, apesar de inserido na apuração como testemunha, estava, na verdade, sendo alvo do Gaeco e DCCO como possível mandante do crime.

Outro lado

O ATUAL7 enviou e-mail à SSP e à Polícia Civil do Maranhão, solicitando um posicionamento oficial sobre as revelações feitas por Tiago Bardal em depoimento, e aguarda as manifestações.

Câmara concede título de Cidadania Honorária Caxiense à juíza Marcela Lobo

A Câmara de Vereadores de Caxias agraciou a juíza Marcela Santana Lobo, na noite dessa quarta-feira (27), com o título de Cidadania Honorária Caxiense. A honraria é de autoria do vereador Magno Magalhães (PSD), e aprovada por unanimidade pelos parlamentares.

"Nada mais justa essa homenagem, não só pela história de Marcela Lobo que tem defendido com muito brio a mulher caxiense, mas especialmente por se tratar do Mês da Mulher", justificou Magno Magalhães.

Além da homenageada, ocuparam assento no Plenário as seguintes autoridades: a secretária municipal da Mulher, Aureamélia Soares, o promotor Rodrigo Ferro e os juízes Manoel Veloso (titular da 3ª Vara Civil), Ailton Gutemberg (titular da 2ª Vara Cível) e Anderson Sobral (titular da 2ª Vara Criminal).

Marcela Lobo recebeu a honraria das mãos do presidente da Câmara, vereador Catulé (PRB), e do autor da proposição. "Agora, além de juíza, sou também filha de Caxias. Que continuemos todos a sermos fortes e a combatermos o bom combate, de forma digna e incansável em favor da justiça e em proteção dessa belíssima cidade", declarou a juíza na tribuna.

A palavra foi franqueada ao Plenário. Parabenizaram a homenageada os vereadores Mário Assunção (PPS), Sargento Moisés (PSD), Darlan (PHS) e Catulé, a secretária Aureamélia Soares e o juiz Anderson Sobral.

Perfil

A magistrada, que atuou decisivamente na implantação da sala de depoimento especial na Comarca de Caxias, é natural da cidade do Rio de Janeiro, onde nasceu a 28 de fevereiro de 1984, mas está radicada no Maranhão desde 1985. Após graduar-se em 2006, pela Universidade Federal do Maranhão, a magistrada logrou êxito em uma carreira que começou como Analista Judiciária do Tribunal de Justiça do Maranhão, aprovação no concurso de provas e títulos para os cargos de juiz de direito do Tribunal de Justiça de Roraima, promotor do Ministério Público Estadual, defensora pública do Maranhão e juiz de direito do Tribunal de Justiça do Maranhão. Foi ainda professora dos cursos de Administração e Direito da Universidade Estadual do Maranhão, em São Luís, e do curso de Direito da Facema, em Caxias. (Ascom)

Policial Militar acusado de matar homem a tiros em festa de reveillon é condenado a 10 anos de cadeia

A 4ª Vara da Comarca de Santa Inês realizou na terça-feira (26) uma sessão do Tribunal do Júri na qual o réu, o policial militar Hélio de Jesus Lindoso, foi condenado à pena de 10 anos de reclusão, a ser cumprida, inicialmente, em regime fechado. Ele estava sendo julgado pela acusação dos crimes de homicídio e tentativa de homicídio, praticados contra Antônio Marcos Moura Gama e Fernando Moura Gana, respectivamente. A sessão do tribunal do júri foi presidida pela juíza Denise Pedrosa Torres, titular da unidade judicial.

De acordo com a denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual (MPMA), os crimes aconteceram no dia 1o de janeiro de 1996, durante uma festa de reveillon realizada em um clube na cidade de Zé Doca. Segue a denúncia informando que o acusado travou uma discussão com Fernando Moura Gama. Antônio Marcos foi alvejado com dois disparos de revólver calibre 38, levando-o à morte. Já Fernando foi atingido por um tiro no tórax, sendo submetido a uma cirurgia e sobrevivido. A autoria dos crimes foi constatada devido às dezenas de testemunhas presentes na festa, confirmando que Hélio atingiu os irmãos.

No julgamento, o conselho de sentença rejeitou o pedido de absolvição feito pela defesa do acusado, bem como rejeitou a tese de ter agido sob violenta emoção. Entretanto, acatou a ideia de que o autor dos disparos estava parcialmente embriagado, rejeitando a qualificadora de motivo fútil. Pelo crime de homicídio, ele recebeu a pena definitiva de 06 anos de prisão. Em relação ao segundo crime, o réu recebeu a pena definitiva de 04 anos de prisão. A Justiça negou a ele o direito de recorrer em liberdade.

OUTRO JULGAMENTO - Na quarta-feira (27) foi realizada mais uma sessão do tribunal do júri, tendo como réu Raimundo Alves da Cunha, ex-policial militar acusado de fazer parte de um grupo de extermínio, que teria executado a vítima Alan Rodrigues da Costa, em 23 de janeiro de 1998. A denúncia narra que um dos tiros que matou Alan teria sido originado da arma do Cabo Alves, como era conhecido Raimundo. O conselho de sentença decidiu pela absolvição do réu. A sessão do tribunal do júri foi realizada sem a presença de Raimundo Alves da Cunha.

No primeiro julgamento, além da juíza presidente do júri, trabalhou na acusação o promotor de Justiça José Artur Del Toso Júnior, tendo na defesa o advogado Erivelton Lago. No segundo caso, atuaram os promotores Sandro Carvalho Lobato, Fábio Santos de Oliveira e José Artur Del Toso Júnior, e na defesa o advogado Uallasse Rocha Louzeiro.

Polícia Civil prende homicida em Cururupu

Na manhã desta quarta-feira (27), Investigadores da Delegacia Regional de Cururupu, prenderam JOSÉ DE RIBAMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, 32 anos, em cumprimento a mandado de prisão preventiva decretado pela Central de Inquéritos e custódia da Capital.

O crime ocorreu no dia 23/04/2017, por volta de 19hs, no bairro Parque Nice Lobão/Coroadinho, quando a vítima CLAYTON KARLOS FRANÇA DE SOUZA, que foi casado com a companheira de JOSÉ DE RIBAMAR, foi até a residência do casal, onde teve uma discussão com a companheira do autor, em seguida trocaram empurrões, sendo que nesse momento o autor viu a cena, pegou uma faca e desferiu um golpe nas costas da vítima.

O autor ainda correu atrás da vítima, sendo impedido por populares e em seguida fugiu.

As investigações tramitaram no 10ºDP BOM JESUS, onde o Delegado representou pela prisão preventiva de JOSÉ DE RIBAMAR, sendo descoberto o atual paradeiro do autor na cidade de Cururupu, onde estava morando com os pais. Comunicado aos Investigadores que prestam serviço na cidade, logo cumpriram o mandado de prisão.

Em seu Interrogatório na Delegacia Regional de Cururupu, JOSÉ DE RIBAMAR confessou o crime, em seguida foi encaminhado ao presídio da cidade de Cururupu, onde ficará a disposição da Justiça e o cumprimento do mandado de prisão foi comunicado à Central de Inquéritos e Custódia da Capital.

Ministério da Justiça e Segurança Pública coordena operação nacional contra abuso e exploração sexual infantil praticado na internet

Força-tarefa envolve Polícia Civil do Estado

A Polícia Civil do Maranhão, por intermédio da Superintendência Estadual de Investigações Criminais Criminais - SEIC (DCCT), participou nesta quinta-feira (28), da Operação "Luz na Infância 4", que cumpriu 02 mandados de busca e apreensão, em 02 alvos na capital maranhense, nos bairros Cidade Operária e Planalto Anil II. A força-tarefa coordenada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MSP), envolve Polícias Cíveis do Distrito Federal e de 26 Estados. Desde as primeiras horas da manhã, as equipes procuram acusados de crimes de abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes praticados na internet.

Os alvos foram identificados pela Diretoria de Inteligência da Secretaria de Operações Integradas do MJSP, com base em elementos informativos coletados em ambientes virtuais, que apresentavam indícios suficientes de autoria e materialidade delitiva. Esse conhecimento produzido foi repassado às Polícias Cíveis - de repressão a crimes informáticos - que, por sua vez, instauraram inquéritos e solicitaram aos juízes locais para expedição dos mandados de busca e apreensão.

As ações simultâneas mobilizam um efetivo de mais de 1500 policiais em todo o país. A ação desencadeada é decorrente de cooperação mútua entre a Diretoria de Inteligência e a Diretoria de Operações, ambas vinculadas à Secretaria de Operações Integradas do MJSP. Houve também colaboração da Embaixada dos Estados Unidos no Brasil, por meio da Adidância da Polícia de Imigração e Alfândega em Brasília (US Immigration and Customs Enforcement-ICE), oferecendo cursos e capacitações que subsidiaram as quatro fases da Operação Luz na Infância.

Durante a operação, foi realizada a prisão em flagrante de TALYSON ALEX DOS SANTOS SAMPAIO SILVA, 30 anos de idade, residente na Rua D, quadra 8, casa 13, Planalto Anil II, em razão das equipes do Departamento de Combate a Crimes Tecnológicos (DCCT/SEIC), constatarem que no computador do alvo havia o armazenamento de um vídeo que continha cenas de sexo explícito envolvendo criança.

Diante das circunstâncias, TALYSON ALEX foi conduzido à SEIC, onde foi autuado em flagrante pelo crime previsto no art. 241-B da lei 8.069/90 (ECA).

Em SP, Flávio Dino e secretários buscam parcerias com empresas para investir no Maranhão

Em evento na capital paulista com grandes empresas e investidores de todo o Brasil, o Maranhão mostrou nesta quinta-feira (28) oportunidades de parceria entre o Governo do Estado e a iniciativa privada para novos empreendimentos e projetos.

A apresentação foi na terceira edição do GRI PPPs e Concessões Brasil, no Hotel InterContinental São Paulo. O evento reuniu os principais líderes dos setores público e privado do país. O foco foi na infraestrutura. O Maranhão montou um lounge e participou de mesas temáticas.

O governador Flávio Dino e secretários de Estado mostraram aos investidores oportunidades em PPPs (Parcerias Público-Privadas). São modalidades em que o Estado e os empresários se unem em torno de um empreendimento.

Um dos focos foram os investimentos para a recuperação do Centro Histórico, com destaque para os programas Habitar e Adote um Casarão. O primeiro vai manter a população residente no Centro e atrair novos moradores. O segundo cuida da restauração e da ocupação dos imóveis ociosos de propriedade do governo. Ambos oferecem incentivos fiscais para atrair investimentos.

“O Centro Histórico é tombado pela Unesco como patrimônio da humanidade e temos lá os objetivos principais, como a recuperação para uso administrativo e para uso habitacional”, disse Flávio Dino durante o “Talk Show com Governadores - Estados e suas Carteiras de Projetos”.

O governador citou como exemplo já bem-sucedido a reforma do prédio João Goulart, que estava fechado havia 30 anos e vai ser inaugurado neste ano. A parceria com a iniciativa privada foi pela modalidade Built to Suit, que é uma espécie de locação sob medida e para o longo prazo.

Lançamento de editais

O governador anunciou que o Maranhão vai lançar dois editais até agosto: um para internet gratuita e outro para a construção de novos presídios.

“Vamos soltar o edital de licitação do programa Internet para Todos para 100 cidades, com internet gratuita. E também PPPs para a construção de quatro presídios”, disse.

Aproximação

Após o talk show, os secretários Antonio Nunes (Governo) e Simplício Araújo (Indústria e Comércio), além de outros representantes do Governo do Maranhão, apresentaram os potenciais do Estado e a carteira de projetos para os investidores.

Foram feitas também reuniões individuais com empresários, a fim de detalhar os projetos. O Maranhão montou um lounge para receber os investidores.

“Muitos investidores mostraram interesse. Com certeza vamos ter resultados positivos a partir desse evento e dessas conversas com os empresários”, afirmou o secretário Antonio Nunes.

De acordo com Nunes, houve especial interesse no modelo usado para a reforma do edifício João Goulart, no Centro Histórico.

Portfólio

A carteira de projetos apresentada pelo Maranhão no evento também incluiu a construção do Parque de Exposições em São Luís com 300 mil metros quadrados; a Cidade da Justiça para abrigar prédios do Tribunal de Justiça, da Procuradoria Geral do Estado e da Defensoria Pública Estadual; novos terminais no Porto do Itaqui; cais para a interligação das cidades de São Luís e Alcântara; e a MA-006, integrando o Sul e o Norte do Maranhão.

Parceria

De acordo com Flávio Dino, num momento de crise econômica nacional, é fundamental a parceria público-privada. “Defendo um forte investimento público conjugado com um forte investimento privado como saída para essa recessão aguda”, disse.

Ele ressaltou que, mesmo em meio ao cenário nacional adverso, o Maranhão tem mantido um ritmo acelerado de investimentos: “Em 2018 e 2017, tivemos uma taxa de investimento público bastante alta em relação à Receita Corrente Líquida (RCL), uma das maiores do país”, lembrou o governador.

“Tivemos investimentos de até 11% em relação à RCL, a média brasileira é de 4%. Não obstante, acreditamos na importância desses investimentos privados. Ou seja, forte investimento público conjugado com forte investimento privado como saída para a recessão aguda”, declarou.

DRF e DRFV cumprem mandado de prisão contra assaltante de loja da C&A na Rua Grande

Dando continuidade nas ações de repressão a crimes patrimoniais, a POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO, por meio da DRF, com apoio da DRFV, cumpriu nesta quarta-feira (27), mandado de prisão preventiva em desfavor de ADONIAS EVANGELISTA DE SOUSA, VULGO CAXIAS.

No ano de 2018, por terem sido identificados como autores de um roubo ocorrido na loja C&A da Rua Grande em 23/04/2018, foram presos em operação policial WENDEL SILVA SANTOS, vulgo INDIO, RENATO CRISTHIAN SOARES, vulgo MAGRÃO e FRANCISCO CARLOS SILVA PEREIRA.

O único membro da associação criminosa que restou foragido, ADONIAS EVANGELISTA, fugiu da ação policial até que foi capturado pela Polícia Militar em 23/03/2019, visto que possuía também, mandado de prisão por sentença condenatória.

Com mais esse mandado cumprido, ADONIAS será submetido a julgamento na 5ª Vara Criminal, onde seus comparsas já foram condenados pelo crime.

Justiça condena Estado a indenizar moradores de casa invadida por policiais no MA

A Justiça condenou o Estado do Maranhão a indenizar os moradores de uma casa que foi invadida por policiais, em São Luís.

O erro de endereço no cumprimento de mandado de busca e apreensão por policiais, seguido de danos na entrada e desordem no interior da residência resultou na condenação do Estado ao pagamento de indenização total de R\$ 50 mil, sendo o valor de R\$ 10 mil para cada um dos autores. Os desembargadores mantiveram a sentença de primeira instância, que também fixou o valor de R\$ 450,00 por danos materiais.

De acordo com os autos, os moradores da casa afirmaram que tiveram a porta de sua residência arrombada pelos policiais no dia 2 de setembro de 2014. Segundo o relato das vítimas, os agentes públicos danificaram o portão de entrada, durante a invasão, e causaram desordem no interior do imóvel, sob a justificativa de cumprimento do mandado.

Os moradores disseram que sofreram grande humilhação diante de toda a vizinhança e que o proprietário da residência recusou-se a assinar o mandado ao constatar que o endereço não era o dele, passando a ser alvo de olhares acusadores e comentários, ao lado de sua família.

O juiz da 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís julgou procedentes os pedidos e condenou o Estado ao pagamento das indenizações por danos materiais e morais, acrescidas de juros e correção monetária.

Insatisfeito, o Estado apelou à Justiça, alegando exercício regular do direito estatal de cumprir mandados de busca e apreensão, tendo este sido cumprido conforme estabelecido na ordem judicial.

O desembargador José de Ribamar Castro, relator das apelações, não deu razão ao apelo do Estado. De início, o magistrado destacou que um dos direitos fundamentais de maior relevo à cidadania é o que estabelece a indevassabilidade dos lares, norma que consta na Constituição Federal, a qual possui íntima relação com o direito à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas.

Ribamar Castro observou que não houve, por parte dos agentes, o cumprimento devido da ordem judicial, uma vez que nenhum dos sujeitos indicados no mandado de busca e apreensão reside no imóvel onde fora realizada a ação. Acrescentou que, sendo o Estado responsável pelos atos de seus agentes de polícia, surge a responsabilidade objetiva das pessoas jurídicas de direito público, consistente na obrigação de o ente indenizar terceiro em razão de procedimento lícito ou ilícito de seu agente.

Guerreiro, Nelma, Fróz e Tyrone seriam os desembargadores investigados pelo governo Flávio Dino

sexta-feira, março 29, 2019 | Publicado e Atualizado por Redação

Não é de hoje que casos de espionagens, arapongagens, escutas e investigações clandestinas vem à tona no Maranhão

Acabou o silêncio - a declaração veio do Deputado Federal Edilázio Júnior (PSD), da Tribuna da Câmara dos Deputados. Ele disse que se solidariza com os desembargadores Guerreiro Júnior, Fróz Sobrinho, Nelma Sarney e Tyrone Silva.

Edilázio Júnior falou sobre a denúncia do delegado Thiago Bardal contra o secretário de Segurança do Maranhão, Jeferson Portela.

“prestando depoimento, em frente a um juiz, o ex-superintendente de investigações criminais, Thiago Bardal, disse que o secretário de Segurança, Jefferson Portela, pediu que o mesmo investigasse quatro desembargadores”, revelou Edilázio.

A afirmação teria vindo após o depoimento prestado ao juiz titular da 2ª Vara Criminal de São Luís, José Ribamar D'Oliveira Costa Júnior, no último dia 12, deste mês de março, na qual Bardal disse que Portela, estava firme no propósito de investigar e prender pelo menos quatro desembargadores do Maranhão.

“Jefferson Portela me chama em seu gabinete e diz: enquanto eu for secretário vai sair desembargador algemado daqui. Tem que investigar Fróz, Tryrone, Guerreiro e Nelma” afirmou o ex-superintendente da SEIC, Thiago Bardal.

O deputado Edilázio quer que esclarecimentos sobre este caso, solicitou que a Assembleia Legislativa convoque o secretário Jefferson Portela e que o Tribunal de Justiça do Maranhão, leve o caso ao Ministério Público do Maranhão.

Não é de hoje que casos de espionagem, arapongagem, escutas e investigações clandestinas vem à tona no Maranhão.

Em tempo: levantamento realizado pelo Blog, evidenciou que todos estes desembargadores já proferiram sentenças contrárias ao governo do Maranhão.

Polícia Civil de Açailândia Cumpre Mais Um Mandado de Prisão Por Descumprimento de Medida Protetiva.

A Polícia Civil do Maranhão, por meio dos Investigadores; Wallace Costa, Frazão, com auxílio do Escrivão Raimundo sob a coordenação do Dr. Murilo Lapenda (Delegado Regional) cumpriram, nesta sexta-feira (29 de março/2019), um mandado de prisão preventiva decretado em desfavor de Domingos Costa Lopes (27 Anos) natural de Imperatriz/MA, Morador da Rua Santo Antônio, Casa 100, No Povoado Trecho Seco, por descumprimento de medida protetiva relativa a Lei Maria da Penha expedido pelo Juiz de Direito Dr. Frederico Feitosa de Oliveira titular da 2ª Vara Criminal de Açailândia. A prisão foi realizada pela equipe policial acima mencionada. O preso foi levado inicialmente para a sede da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Açailândia, e depois conduzido ao Sistema Penitenciário onde ficará à disposição da Justiça.

Em SP, Flávio Dino e secretários buscam parcerias com empresas para investir no Maranhão

Em evento na capital paulista com grandes empresas e investidores de todo o Brasil, o Maranhão mostrou nesta quinta-feira (28) oportunidades de parceria entre o Governo do Estado e a iniciativa privada para novos empreendimentos e projetos.

A apresentação foi na terceira edição do GRI PPPs e Concessões Brasil, no Hotel InterContinental São Paulo. O evento reuniu os principais líderes dos setores público e privado do país. O foco foi na infraestrutura. O Maranhão montou um lounge e participou de mesas temáticas.

O governador Flávio Dino e secretários de Estado mostraram aos investidores oportunidades em PPPs (Parcerias Público-Privadas). São modalidades em que o Estado e os empresários se unem em torno de um empreendimento.

Um dos focos foram os investimentos para a recuperação do Centro Histórico, com destaque para os programas Habitar e Adote um Casarão. O primeiro vai manter a população residente no Centro e atrair novos moradores. O segundo cuida da restauração e da ocupação dos imóveis ociosos de propriedade do governo. Ambos oferecem incentivos fiscais para atrair investimentos.

Flávio Dino participa do GRI PPPs e Concessões Brasil, em SP (Foto: Divulgação)

"O Centro Histórico é tombado pela Unesco como patrimônio da humanidade e temos lá os objetivos principais, como a recuperação para uso administrativo e para uso habitacional", disse Flávio Dino durante o "Talk Show com Governadores - Estados e suas Carteiras de Projetos".

O governador citou como exemplo já bem-sucedido a reforma do prédio João Goulart, que estava fechado havia 30 anos e vai ser inaugurado neste ano. A parceria com a iniciativa privada foi pela modalidade Built to Suit, que é uma espécie de locação sob medida e para o longo prazo.

Lançamento de editais

O governador anunciou que o Maranhão vai lançar dois editais até agosto: um para internet gratuita e outro para a construção de novos presídios.

Maranhão montou um lounge para receber os investidores

"Vamos soltar o edital de licitação do programa Internet para Todos para 100 cidades, com internet gratuita. E também PPPs para a construção de quatro presídios", disse.

Aproximação

Após o talk show, os secretários Antonio Nunes (Governo) e Simplício Araújo (Indústria e Comércio), além de outros representantes do Governo do Maranhão, apresentaram os potenciais do Estado e a carteira de projetos para os investidores.

Foram feitas também reuniões individuais com empresários, a fim de detalhar os projetos. O Maranhão montou um lounge para receber os investidores.

"Muitos investidores mostraram interesse. Com certeza vamos ter resultados positivos a partir desse evento e dessas conversas com os empresários", afirmou o secretário Antonio Nunes.

De acordo com Nunes, houve especial interesse no modelo usado para a reforma do edifício João Goulart, no Centro Histórico.

Portfólio

A carteira de projetos apresentada pelo Maranhão no evento também incluiu a construção do Parque de Exposições em São Luís com 300 mil metros quadrados; a Cidade da Justiça para abrigar prédios do Tribunal de Justiça, da Procuradoria Geral do Estado e da Defensoria Pública Estadual; novos terminais no Porto do Itaqui; cais para a interligação das cidades de São Luís e Alcântara; e a MA-006, integrando o Sul e o Norte do Maranhão.

Parceria

Flávio Dino participa do GRI PPPs e Concessões Brasil, em SP (Foto: Divulgação)

De acordo com Flávio Dino, num momento de crise econômica nacional, é fundamental a parceria público-privada. "Defendo um forte investimento público conjugado com um forte investimento privado como saída para essa recessão aguda", disse.

Ele ressaltou que, mesmo em meio ao cenário nacional adverso, o Maranhão tem mantido um ritmo acelerado de investimentos: "Em 2018 e 2017, tivemos uma taxa de investimento público bastante alta em relação à Receita Corrente Líquida (RCL), uma das maiores do país", lembrou o governador.

"Tivemos investimentos de até 11% em relação à RCL, a média brasileira é de 4%. Não obstante, acreditamos na importância desses investimentos privados. Ou seja, forte investimento público conjugado com forte investimento privado como saída para a recessão aguda", declarou.

Em SP, Flávio Dino e secretários buscam parcerias com empresas para investir no Maranhão

Em evento na capital paulista com grandes empresas e investidores de todo o Brasil, o Maranhão mostrou nesta quinta-feira (28) oportunidades de parceria entre o Governo do Estado e a iniciativa privada para novos empreendimentos e projetos.

A apresentação foi na terceira edição do GRI PPPs e Concessões Brasil, no Hotel InterContinental São Paulo. O evento reuniu os principais líderes dos setores público e privado do país. O foco foi na infraestrutura. O Maranhão montou um lounge e participou de mesas temáticas.

O governador Flávio Dino e secretários de Estado mostraram aos investidores oportunidades em PPPs (Parcerias Público-Privadas). São modalidades em que o Estado e os empresários se unem em torno de um empreendimento.

Um dos focos foram os investimentos para a recuperação do Centro Histórico, com destaque para os programas Habitar e Adote um Casarão. O primeiro vai manter a população residente no Centro e atrair novos moradores. O segundo cuida da restauração e da ocupação dos imóveis ociosos de propriedade do governo. Ambos oferecem incentivos fiscais para atrair investimentos.

"O Centro Histórico é tombado pela Unesco como patrimônio da humanidade e temos lá os objetivos principais, como a recuperação para uso administrativo e para uso habitacional", disse Flávio Dino durante o "Talk Show com Governadores - Estados e suas Carteiras de Projetos".

O governador citou como exemplo já bem-sucedido a reforma do prédio João Goulart, que estava fechado havia 30 anos e vai ser inaugurado neste ano. A parceria com a iniciativa privada foi pela modalidade Built to Suit, que é uma espécie de locação sob medida e para o longo prazo.

Lançamento de editais

O governador anunciou que o Maranhão vai lançar dois editais até agosto: um para internet gratuita e outro para a construção de novos presídios.

"Vamos soltar o edital de licitação do programa Internet para Todos para 100 cidades, com internet gratuita. E também PPPs para a construção de quatro presídios", disse.

Após o talk show, os secretários Antonio Nunes (Governo) e Simplício Araújo (Indústria e Comércio), além de outros representantes do Governo do Maranhão, apresentaram os potenciais do Estado e a carteira de projetos para os investidores.

Foram feitas também reuniões individuais com empresários, a fim de detalhar os projetos. O Maranhão montou um lounge para receber os investidores.

"Muitos investidores mostraram interesse. Com certeza vamos ter resultados positivos a partir desse evento e dessas conversas com os empresários", afirmou o secretário Antonio Nunes.

De acordo com Nunes, houve especial interesse no modelo usado para a reforma do edifício João Goulart, no Centro Histórico.

Portfólio

A carteira de projetos apresentada pelo Maranhão no evento também incluiu a construção do Parque de Exposições em São Luís com 300 mil metros quadrados; a Cidade da Justiça para abrigar prédios do Tribunal de Justiça, da Procuradoria Geral do Estado e da Defensoria Pública Estadual; novos terminais no Porto do Itaqui; cais para a interligação das cidades de São Luís e Alcântara; e a MA-006, integrando o Sul e o Norte do Maranhão.

Edilázio segue incomodando o projeto 2022 de Flávio Dino

por Jorge Aragão

29 mar 2019

Este Blog já havia destacado que o do deputado federal Edilázio Júnior (PSD), mesmo com pouco tempo de mandato, já estava sendo “uma pedra no sapato de Flávio Dino” em Brasília.

Edilázio resolveu assumir a missão de mostrar no Congresso Federal as verdadeiras características do político Flávio Dino e a realidade da sua desastrosa gestão no Maranhão, não deixando que o comunista surfe apenas nas ondas das propagandas enganosas espalhadas em todo o Brasil.

Em alguns discursos, Edilázio abordou temas que incomodam o comunista, como: a comparação com o ditador tirano Nicolas Maduro, que destruiu com a Venezuela; a triste realidade no Maranhão da Saúde Pública, inclusive com o fechamento de unidades de saúde; os sucessivos aumento do ICMS, consequentemente aumentando o combustível no Maranhão, fazendo com que o Estado tenha uma das gasolinas mais caras do Brasil; o saque de mais de R\$ 1,5 bilhão do caixa do Fundo Estadual de Pensão e Aposentadorias (FEPA); o aumento da pobreza extrema no Maranhão no Governo Flávio Dino, entre outros.

Somente nesta semana, Edilázio lamentou em Brasília a insegurança jurídica que vive o Maranhão e levou a Tribuna da Câmara Federal a eventual ordem para investigar quatro desembargadores do TJ/MA, relatada em depoimento pelo delegado Thiago Bardal.

A postura de Edilázio tem surtido efeito e o incômodo é tamanho que o parlamentar virou o principal alvo dos asseclas do comunista nas redes sociais.

Reconhecimento - Na Assembleia Legislativa, o deputado estadual Wellington do Curso fez questão de na tribuna do parlamento reconhecer a coragem de Edilázio.

“Como eu já registrei, o deputado Edilázio foi um deputado muito atuante nesta Casa em dois mandatos e hoje honra o Estado do Maranhão como deputado federal. E acredito que será um dos deputados diferenciados, um dos melhores deputados na atual legislatura. E até que enfim, na Câmara Federal, nós temos um deputado para expor a situação do Estado do Maranhão. Na legislatura passada, durante quatro anos, pouco se ouvia falar dos desmandos do desgoverno Flávio Dino. Agora, sim, tem um deputado cabra macho, um deputado corajoso e que está expondo o que está acontecendo de verdade no Maranhão”, afirmou Wellington.

O reconhecimento de Wellington foi pelo fato de Edilázio ter tido a coragem de explicitar a denúncia feita pelo delegado Thiago Bardal, envolvendo quatro desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão. Wellington também aproveitou para cobrar um posicionamento do órgão.

“Edilázio fez um excelente pronunciamento destacando uma denúncia gravíssima. Um delegado de polícia, que foi superintendente e está preso, diante de juiz estadual, disse que quatro desembargadores estavam sendo investigados. Primeiro, eu quero me solidarizar com esses desembargadores e com o Tribunal de Justiça. E solicitar ao Tribunal de Justiça um posicionamento enquanto Poder independente, o Poder Judiciário do Estado do Maranhão, um posicionamento com relação a isso que aconteceu. Além disso, parabenizar o deputado Edilázio Junior pelo pronunciamento em expor a situação no Estado do Maranhão”, finalizou.

E assim segue Edilázio, incomodando o projeto 2022 de Flávio Dino.

Acusado de homicídio é condenado em Guimarães.

O juiz Samir Mohana, titular de Guimarães, presidiu na terça-feira (26), uma sessão do Tribunal do Júri na comarca. Na ocasião, foi julgado o homem Dhyarlisson Maciel Reis, conhecido pelo apelido de 'Neném'. Ele estava sendo acusado de crime de homicídio praticado contra Iomar Costa Sá, fato ocorrido em 30 de outubro de 2016. Dhyarlisson Maciel Reis foi considerado culpado pelo conselho de sentença à pena de 18 anos de prisão, a ser cumprida em regime inicialmente fechado.

A denúncia relata que, na data citada, o réu teria desferido alguns golpes de faca em Iomar Costa, durante uma festa na localidade Rio Itororoma, em Guimarães. Os golpes atingiram o tórax e as costas, causando a morte da vítima Iomar. O inquérito do vaso narra que acusado e vítima estavam na festa, quando Dhyarlisson apareceu por trás de um dos paredões de som e começou a perseguir Iomar. Ao alcançá-lo, começou a desferir os golpes. Iomar Costa ainda chegou a ser levado ao hospital, mas não resistiu aos ferimentos e faleceu.

As testemunhas ouvidas pela polícia não souberam informar qual a motivação do crime, mas o acusado disse que havia sido ameaçado por Iomar Costa, que prometeu matá-lo com um facão. Após o crime, Dhyarlisson teria se evadido de Guimarães, sendo capturado algum tempo depois em São Luís. Ele teve a prisão preventiva decretada pela Justiça. A denúncia destaca que o homicídio praticado pelo acusado é qualificado, tendo em vista ter dificultado ou tornado impossível a defesa da vítima.

Dhyarlisson Maciel Reis recebeu a pena de 18 anos de prisão, mas como já estava preso há algum tempo, a pena ficou estipulada em 16 anos e oito meses de prisão, a ser cumprida em regime fechado no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís.

Deputado Edilázio Júnior quer investigação no Caso Bardal

Ao usar a tribuna da Câmara Federal o deputado Edilázio Júnior cobrou esclarecimentos sobre investigações contra desembargadores

O deputado federal Edilázio Júnior (PSD) utilizou a tribuna da Câmara Federal para se solidarizar aos desembargadores citados pelo ex-superintendente de Investigações Criminais (Seic), delegado Thiago Bardal, que seriam alvo de investigação no estado por determinação do secretário de Estado da Segurança Pública, Jefferson Portela (PCdoB).

Ele lamentou o episódio, falou da gravidade da acusação e cobrou apuração do Tribunal de Justiça à denúncia levantada por Bardal em audiência judicial.

"O ex-superintendente de Investigações Criminais, o delegado Thiago Bardal, que chegou a ser preso, afirmou na frente do juiz [que conduzia a audiência] que o secretário de Segurança Jefferson Portela pediu que o mesmo investigasse quatro desembargadores e aqui eu venho me solidarizar ao desembargador Guerreiro Júnior, desembargador Fróz Sobrinho, desembargadora Nelma Sarney e desembargador Tyrone Silva", disse.

Edilázio cobrou providência da direção do TJ. "Peço aqui aqui, senhor presidente, que o Tribunal de Justiça tome uma decisão enérgica, assim como fez o Supremo - o ministro Toffoli pediu a investigação sobre o fake news a respeito do que era noticiado sobre os demais ministros -, que o presidente do TJ, desembargador José Joaquim, peça ao Ministério Público que investigue essa situação", completou.

O parlamentar também apelou para a Assembleia Legislativa do Maranhão, para uma eventual convocação do secretário. "Não podemos admitir que a polícia civil do Maranhão seja usada para investigar aqueles que não rezam na cartilha do comunismo", pontuou.

Ele lembrou do escândalo da espionagem, que tratava da investigação da Polícia Militar a adversários políticos do governador Flávio Dino no período que antecedeu a eleição e que ganhou repercussão nacional, e repudiou a postura do secretário, filiado ao PCdoB.

Em SP, Flávio Dino e secretários buscam parcerias com empresas para investir no Maranhão

Flávio Dino participa do GRI PPPs e Concessões Brasil, em SP

Em evento na capital paulista com grandes empresas e investidores de todo o Brasil, o Maranhão mostrou nesta quinta-feira (28) oportunidades de parceria entre o Governo do Estado e a iniciativa privada para novos empreendimentos e projetos.

A apresentação foi na terceira edição do GRI PPPs e Concessões Brasil, no Hotel InterContinental São Paulo. O evento reuniu os principais líderes dos setores público e privado do país. O foco foi na infraestrutura. O Maranhão montou um lounge e participou de mesas temáticas.

O governador Flávio Dino e secretários de Estado mostraram aos investidores oportunidades em PPPs (Parcerias Público-Privadas). São modalidades em que o Estado e os empresários se unem em torno de um empreendimento.

Um dos focos foram os investimentos para a recuperação do Centro Histórico, com destaque para os programas Habitar e Adote um Casarão. O primeiro vai manter a população residente no Centro e atrair novos moradores. O segundo cuida da restauração e da ocupação dos imóveis ociosos de propriedade do governo. Ambos oferecem incentivos fiscais para atrair investimentos.

Flávio Dino participa do GRI PPPs e Concessões Brasil, em SP (Foto: Divulgação)

"O Centro Histórico é tombado pela Unesco como patrimônio da humanidade e temos lá os objetivos principais, como a recuperação para uso administrativo e para uso habitacional", disse Flávio Dino durante o "Talk Show com Governadores - Estados e suas Carteiras de Projetos".

O governador citou como exemplo já bem-sucedido a reforma do prédio João Goulart, que estava fechado havia 30 anos e vai ser inaugurado neste ano. A parceria com a iniciativa privada foi pela modalidade Built to Suit, que é uma espécie de locação sob medida e para o longo prazo.

Lançamento de editais

O governador anunciou que o Maranhão vai lançar dois editais até agosto: um para internet gratuita e outro para a construção de novos presídios.

Maranhão montou um lounge para receber os investidores (Foto: Divulgação)

"Vamos soltar o edital de licitação do programa Internet para Todos para 100 cidades, com internet gratuita. E também PPPs para a construção de quatro presídios", disse.

Aproximação

Após o talk show, os secretários Antonio Nunes (Governo) e Simplício Araújo (Indústria e Comércio), além de outros representantes do Governo do Maranhão, apresentaram os potenciais do Estado e a carteira de projetos para os investidores.

Foram feitas também reuniões individuais com empresários, a fim de detalhar os projetos. O Maranhão montou um lounge para receber os investidores.

"Muitos investidores mostraram interesse. Com certeza vamos ter resultados positivos a partir desse evento e dessas conversas com os empresários", afirmou o secretário Antonio Nunes.

De acordo com Nunes, houve especial interesse no modelo usado para a reforma do edifício João Goulart, no Centro Histórico.

Portfólio

A carteira de projetos apresentada pelo Maranhão no evento também incluiu a construção do Parque de Exposições em São Luís com 300 mil metros quadrados; a Cidade da Justiça para abrigar prédios do Tribunal de Justiça, da Procuradoria Geral do Estado e da Defensoria Pública Estadual; novos terminais no Porto do Itaqui; cais para a interligação das cidades de São Luís e Alcântara; e a MA-006, integrando o Sul e o Norte do Maranhão.

Parceria

De acordo com Flávio Dino, num momento de crise econômica nacional, é fundamental a parceria público-privada. "Defendo um forte investimento público conjugado com um forte investimento privado como saída para essa recessão aguda", disse.

Ele ressaltou que, mesmo em meio ao cenário nacional adverso, o Maranhão tem mantido um ritmo acelerado de investimentos: "Em 2018 e 2017, tivemos uma taxa de investimento público bastante alta em relação à Receita Corrente Líquida (RCL), uma das maiores do país", lembrou o governador.

"Tivemos investimentos de até 11% em relação à RCL, a média brasileira é de 4%. Não obstante, acreditamos na importância desses investimentos privados. Ou seja, forte investimento público conjugado com forte investimento privado como saída para a recessão aguda", declarou.

Corregedoria encerra os trabalhos de inspeção no TJMA

Nesta sexta-feira (29/3), a equipe da Corregedoria Nacional de Justiça encerrou os trabalhos de inspeção no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). A equipe, composta por quatro juízes e seis servidores, e coordenada pelo ministro Humberto Martins, corregedor nacional de Justiça, fiscalizou os setores administrativos e judiciais da Justiça comum estadual de segundo grau de jurisdição do tribunal e estadual e serventias extrajudiciais do Estado.

“A inspeção é uma atividade normal da Corregedoria do CNJ, para que sejam feitas orientações e recomendações buscando o aperfeiçoamento dos serviços judiciários”, destacou o juiz auxiliar Sérgio Ricardo de Souza, ao reiterar a mensagem do ministro Humberto Martins sobre o caráter institucional da correição.

O presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo, agradeceu à equipe do CNJ pelo trabalho realizado durante a semana, destacando a qualidade do tratamento dado aos magistrados e servidores no decorrer das atividades.

O corregedor-geral de Justiça, desembargador Marcelo Carvalho, também destacou a relevância do trabalho realizado pela Corregedoria Nacional ao fornecer um feedback aos tribunais após análise dos serviços do Judiciário.

Judiciário forte

Na quarta-feira (27/3), o corregedor nacional fez atendimento ao público e visitou as instalações do TJMA. Durante a visita, Martins destacou, novamente, que a inspeção faz parte da fiscalização permanente do próprio tribunal e visa contribuir para uma melhor qualidade dos serviços jurisdicionais.

“A correição é um procedimento de rotina e, além de buscar informações sobre o funcionamento dos serviços da Justiça, compartilha as boas práticas com os tribunais. É uma troca de experiências”, disse o ministro.

Ele ressaltou ainda que o trabalho da Corregedoria busca os melhores caminhos para uma justiça viável, de qualidade, que tenha o respeito da sociedade. “Não existe cidadania, nem Estado de Direito pleno, sem um Judiciário comprometido e atuante. Poder Judiciário forte significa cidadania respeitada”, afirmou o corregedor.

O estado do Maranhão foi o oitavo a receber a inspeção da Corregedoria Nacional de Justiça, sob o comando de Humberto Martins. Já foram inspecionados os tribunais de Justiça de Sergipe, Piauí, Amapá, Distrito Federal, Rio Grande do Norte, Espírito Santo e Alagoas.

Fonte: Assessoria de Imprensa do TJMA

Justiça condena Estado a indenizar moradores de casa invadida por policiais no MA

Estado terá que pagar indenização de R\$ 50 mil, sendo valor de R\$ 10 mil para cada um dos moradores após terem a casa invadida no dia 2 de setembro de 2014 em São Luís.

Por G1 MA — São Luís

29/03/2019 08h53 Atualizado há uma hora

A Justiça condenou o Estado do Maranhão a indenizar os moradores de uma casa que foi invadida por policiais, em São Luís.

O erro de endereço no cumprimento de mandado de busca e apreensão por policiais, seguido de danos na entrada e desordem no interior da residência resultou na condenação do Estado ao pagamento de indenização total de R\$ 50 mil, sendo o valor de R\$ 10 mil para cada um dos autores. Os desembargadores mantiveram a sentença de primeira instância, que também fixou o valor de R\$ 450,00 por danos materiais.

De acordo com os autos, os moradores da casa afirmaram que tiveram a porta de sua residência arrombada pelos policiais no dia 2 de setembro de 2014. Segundo o relato das vítimas, os agentes públicos danificaram o portão de entrada, durante a invasão, e causaram desordem no interior do imóvel, sob a justificativa de cumprimento do mandado.

Os moradores disseram que sofreram grande humilhação diante de toda a vizinhança e que o proprietário da residência recusou-se a assinar o mandado ao constatar que o endereço não era o dele, passando a ser alvo de olhares acusadores e comentários, ao lado de sua família.

O juiz da 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís julgou procedentes os pedidos e condenou o Estado ao pagamento das indenizações por danos materiais e morais, acrescidas de juros e correção monetária.

Insatisfeito, o Estado apelou à Justiça, alegando exercício regular do direito estatal de cumprir mandados de busca e apreensão, tendo este sido cumprido conforme estabelecido na ordem judicial.

O desembargador José de Ribamar Castro, relator das apelações, não deu razão ao apelo do Estado. De início, o magistrado destacou que um dos direitos fundamentais de maior relevo à cidadania é o que estabelece a indevassabilidade dos lares, norma que consta na Constituição Federal, a qual possui íntima relação com o direito à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas.

Ribamar Castro observou que não houve, por parte dos agentes, o cumprimento devido da ordem judicial, uma vez que nenhum dos sujeitos indicados no mandado de busca e apreensão reside no imóvel onde fora realizada a ação. Acrescentou que, sendo o Estado responsável pelos atos de seus agentes de polícia, surge a

responsabilidade objetiva das pessoas jurídicas de direito público, consistente na obrigação de o ente indenizar terceiro em razão de procedimento lícito ou ilícito de seu agente.

O G1 entrou em contato com o governo do Estado e aguarda um posicionamento do órgão sobre a decisão judicial.

Justiça reduz multa, mas mantém suspensão de direitos políticos de ex-prefeito

Raimundo Rodrigues Batalha foi condenado à suspensão dos direitos políticos por oito anos, proibição de contratar com o poder público por cinco anos.

DIVULGAÇÃO/TJ-MA
29/03/2019 às 13h46

Justiça reduz multa, mas mantém suspensão de direitos políticos de ex-prefeito

PIO XII - Decisão unânime da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) reduziu o valor da multa a ser paga, mas manteve as demais sanções impostas pela Justiça de 1º Grau ao ex-prefeito do município de Pio XII, Raimundo Rodrigues Batalha, por ato de improbidade administrativa.

O ex-gestor foi condenado à suspensão de seus direitos políticos por oito anos, proibição de contratar com o poder público por cinco anos, ressarcimento do dano ao erário no valor de R\$ 683.881,40, pagamento de danos morais coletivos de R\$ 100 mil, além de pagamento de multa civil. Esta última tinha sido estabelecida em 1º Grau em R\$ 1.367.762,80, o equivalente ao dobro do dano causado, mas foi reduzida pelo órgão colegiado do TJ-MA para R\$ 136.776,28.

O ex-prefeito alegou ao TJ-MA que a Câmara Municipal e não o Tribunal de Contas é o órgão responsável pelo julgamento da prestação de contas dos prefeitos municipais, não podendo o Judiciário, ressalvado o controle de legalidade, interferir no mérito desse ato.

Ele disse que já foi condenado na esfera administrativa, constituindo a sua condenação judicial inaceitável, já que as sanções previstas na Lei 8.429/92 não são necessariamente cumulativas. Por fim, alegou ausência de razoabilidade no arbitramento das sanções.

Voto

O desembargador Paulo Velten, relator do processo, frisou que o julgamento da prestação de contas pela Câmara Municipal, dado o seu caráter eminentemente político, não vincula a atuação do Poder Judiciário em ação de improbidade administrativa. Destacou que, ainda que a Câmara tivesse rejeitado o parecer prévio do Tribunal de Contas, esse fato não impediria o Poder Judiciário de averiguar, em concreto, a existência dos atos contrários à probidade administrativa referidos no julgamento efetuado pela Corte de Contas.

Velten verificou que a prestação de contas do apelante referente ao exercício financeiro de 2007 foi julgada irregular pelo TCE, que apontou diversas ilegalidades, dentre as quais: ausência de licitação para aquisição de bens/serviços; ausência de comprovação de despesas realizadas; não recolhimento de contribuições previdenciárias, além de outras inconsistências contábeis.

O magistrado afirmou que, nos termos do artigo 10, VIII da Lei 8.429/92, não realizar licitação ou dispensá-la indevidamente configura ato de improbidade administrativa que causa prejuízo ao erário, bastando que se evidencie a culpa do gestor público, uma vez que a Constituição Federal, neste aspecto, é imperativa ao exigir a realização de licitação para todas as aquisições de bens e serviços pela Administração, ressalvados os casos de dispensa e inexigibilidade.

Na opinião do relator, ao observar os autos, o apelante praticou atos de improbidade administrativa que causaram prejuízo ao erário e violaram princípios da administração pública, não se podendo falar em desacerto da sentença nesse ponto.

Relativamente às sanções aplicadas, contudo, o desembargador entendeu que assiste razão, em parte, ao apelante. Ele disse que a multa civil, arbitrada no máximo previsto na legislação, não se afigura razoável, considerando o fato de que o ex-prefeito já foi condenado na Corte de Contas pelo mesmo fato. Em razão disso, reduziu a aplicação da multa civil para 20% do valor do dano, perfazendo R\$ 136.776,28.

Velten entendeu que, para afastar a aplicação da sanção de ressarcimento ao erário, deveria o apelante ter demonstrado a efetiva aplicação dos recursos públicos não contabilizados, bem como a realização das licitações e/ou contratações diretas, desconstituindo, assim, as conclusões adotadas no parecer prévio do Tribunal de Contas. Por fim, observou que não houve impugnação quanto à condenação pelo dano moral coletivo, que fica mantida.

Os desembargadores Jaime Ferreira de Araujo e Marcelino Everton também deram provimento parcial ao recurso do ex-prefeito, apenas para reduzir a multa civil aplicada, mantendo a sentença nos demais termos.

Índios condenados por latrocínio são presos em Barra do Corda

As vítimas foram roubadas, torturadas e assassinadas com requintes de crueldade.

IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DA POLÍCIA CIVIL

29/03/2019 às 13h31

Índios condenados por latrocínio são presos em Barra do Corda

BARRA DO CORDA - A Polícia Civil de Barra do Corda, com apoio da Polícia Militar, realizou nesta sexta-feira (29), uma operação para cumprir três mandado de prisão em desfavor dos indígenas José Matias Isac Guajajara, Valdemir Tomás Guajajara e Argemiro Guajajara.

As prisões foram decretadas pelo Juiz Antônio Elias de Queiroga Filho, em sentença condenatória, pelo crime de latrocínio. Segundo a Polícia Civil o crime foi praticado no ano de 1999, contra as vítimas Geová Alves Palmas e Magno Augusto Araújo de Sousa.

As vítimas eram de outro Estado e estava trafegando pela BR-226, quando foram abordadas pelos índios que estavam protestando por causa do atropelamento de um indígena, tendo então as vítimas sido torturadas, tido seus pertences e valores que traziam consigo roubados e, por fim, foram assassinadas com requintes de crueldade.

Na sentença, José Matias Isac Guajajara, Valdemir Tomás Guajajara e Argemiro Guajajara foram condenados a uma pena de 47 anos e 6 meses de prisão, cada um.

Acusado de homicídio é condenado em Guimarães

Dhyarlisson Maciel Reis foi considerado culpado pelo conselho de sentença à pena de 18 anos de prisão.
IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DA CGJ-MA
29/03/2019 às 17h50

GUIMARÃES - O juiz Samir Mohana, titular de Guimarães, presidiu na terça-feira (26), uma sessão do Tribunal do Júri na comarca. Na ocasião, foi julgado o homem Dhyarlisson Maciel Reis, conhecido pelo apelido de 'Neném'. Ele estava sendo acusado de crime de homicídio praticado contra Iomar Costa Sá, fato ocorrido em 30 de outubro de 2016. Dhyarlisson Maciel Reis foi considerado culpado pelo conselho de sentença à pena de 18 anos de prisão, a ser cumprida em regime inicialmente fechado.

A denúncia relata que, na data citada, o réu teria desferido alguns golpes de faca em Iomar Costa, durante uma festa na localidade Rio Itororoma, em Guimarães. Os golpes atingiram o tórax e as costas, causando a morte da vítima Iomar. O inquérito do vaso narra que acusado e vítima estavam na festa, quando Dhyarlisson apareceu por trás de um dos paredões de som e começou a perseguir Iomar. Ao alcançá-lo, começou a desferir os golpes. Iomar Costa ainda chegou a ser levado ao hospital, mas não resistiu aos ferimentos e faleceu.

As testemunhas ouvidas pela polícia não souberam informar qual a motivação do crime, mas o acusado disse que havia sido ameaçado por Iomar Costa, que prometeu matá-lo com um facão. Após o crime, Dhyarlisson teria se evadido de Guimarães, sendo capturado algum tempo depois em São Luís. Ele teve a prisão preventiva decretada pela Justiça. A denúncia destaca que o homicídio praticado pelo acusado é qualificado, tendo em vista ter dificultado ou tornado impossível a defesa da vítima.

Dhyarlisson Maciel Reis recebeu a pena de 18 anos de prisão, mas como já estava preso há algum tempo, a pena ficou estipulada em 16 anos e oito meses de prisão, a ser cumprida em regime fechado no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís.

Julgamentos do mês de abril começam nesta segunda (1º), em São Luís

Em abril sentarão no banco dos réus 38 acusados de homicídio e tentativa de homicídio.

DIVULGAÇÃO/CGJ-MA

29/03/2019 às 12h38

As sessões iniciam às 8h30, simultaneamente, nos salões das quatro Varas do Júri, localizados no primeiro andar do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau). (Foto: Divulgação)

SÃO LUÍS - As sessões de julgamento do mês de abril no Tribunal do Júri de São Luís começam nesta segunda-feira (1º), quando serão julgados Paulo Arthur Silva de Jesus Glauber Mendes Pereira, Franckslan Thaylon Lima do Nascimento, Juan Ivison Silva Santos e João da Cruz Durans. As sessões iniciam às 8h30, simultaneamente, nos salões das quatro Varas do Júri, localizados no primeiro andar do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau). Em abril sentarão no banco dos réus 38 acusados de homicídio e tentativa de homicídio.

Os acusados que sentam no banco dos réus em abril, no 1º Tribunal do Júri, presidido pelo juiz Osmar Gomes dos Santos, são: Paulo Arthur Silva de Jesus (dia 1º), Keliane Cunha Ferreira (5), Jorgeano Gonçalves Amorim (8), Matheus Campos Viana (12), Eduardo Glauber Marques Pereira (15), Raimundo Nonato Santos de Sousa Filho (22) e Anselmo Bispo Ferreira Machado Júnior (26)

Já 2º Tribunal do Júri, presidido pelo juiz Gilberto de Moura Lima, em abril, além de Glauber Mendes Pereira (dia 1º), serão julgados também Afonso César Nogueira Júnior (03), Joanderson Arouche Ribeiro (5), Rafael dos Santos Alves (9), Roberto Costa Carvalho e Teresa de Jesus Rodrigues (11), Arlysson Cardoso Lindoso (22), Leonardo Lopes Machado (24), Daniel da Silva Cunha (26) e Flávio Roberto Gomes dos Santos, José Miguel de Castro e Luís Carlos Machado de Almeida (29). A unidade judiciária tem como titular

Sentará no banco dos réus na 3ª Vara os acusados Franckslan Thaylon Lima do Nascimento e Juan Ivison Silva Santos (dia 1º), Antônio Jorge Cruvel dos Santos (3), Elielton dos Santos Oliveira e Jailson de Oliveira Ferreira (5), Juleandson Damasceno da Cruz Costa (8), Wallison Dourado (10), Gisele Sousa Silva (12), Cleiton Carvalho dos Santos, João Flávio Pereira dos Santos e Pedro Elias dos Santos Júnior (24), Edson Nunes (26) e Gerdean Queiroz Silva (29). A unidade judiciária tem como titular o juiz Clésio Cunha

Presidido pelo juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior, o 4º Tribunal do Júri levará a julgamento João da Cruz Durans (dia 1º), Josué Serra da Silva (03), Cláudio Vitorio da Silva Veloso (08), Maurício Ferreira Filho (10), Paulo César Cunha Cantanhede (24) e Clarinda Nunes de Sousa (29).

Tribunal do Júri de Paraibano condena homem pela morte de companheira

Segundo a Justiça, Raimundo Nonato Pereira de Sousa matou a vítima a tiros na porta de casa na frente da filha. IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DA CGJ-MA
29/03/2019 às 17h11

PARAIBANO - O Tribunal do Júri Popular da comarca de Paraibano condenou o réu Raimundo Nonato Pereira de Sousa, pelo homicídio contra a vítima Maria Francisca da Silva, sua companheira, morta a tiros na porta de casa, na frente da filha, em 6 de setembro de 2017. A sessão de julgamento ocorreu na Câmara Municipal, no dia 27 de março.

O juiz Caio Davi Medeiros Veras, presidente do Tribunal do Júri, determinou a pena de 16 anos, sete meses e 23 dias de reclusão em regime fechado, na Penitenciária de Timon, já descontado o período da prisão preventiva do réu, em 20/11/2017 - de 1 ano, quatro meses e sete dias.

Na definição da pena, o juiz considerou que o crime não foi cometido por relevante valor moral e a inexistência de prova de que o ato foi cometido sob influência de violenta emoção. Ao contrário - segundo os autos - as provas demonstram que o réu agiu de forma "fria e calculista", efetuando disparo de arma de fogo e que não confessou o crime em nenhum momento, sustentando que o disparo foi acidental.

"As consequências do crime lhe são desfavoráveis, frente à eliminação prematura da vida de uma mãe, que deixou filhos menores, enlutando para sempre suas vidas, os quais dependiam financeiramente da vítima para a subsistência, sendo que esta (a mulher) não concorreu para o crime", ressaltou o magistrado na sentença.

O Conselho de Sentença, formado por sete jurados, rejeitou a tese da defesa pela absolvição do réu e o pedido de desclassificação do crime para "homicídio culposo", após reconhecer o motivo fútil e o meio empregado que dificultou a defesa da vítima, além da figura penal do feminicídio, porque o crime aconteceu no contexto familiar. E, após votação, reconheceu a materialidade e autoria das acusações.

AGRESSÕES - Segundo a denúncia do Ministério Público, a vítima convivia em união estável com o réu e já havia sofrido agressões anteriores. No dia do crime, ele chegou "alterado" em casa, iniciando uma discussão que se estendeu pela rua, momento em que ele se dirigiu ao carro, sacou a arma e disparou contra a vítima na calçada, na presença da filha menor e de sua sobrinha.

O réu foi denunciado pelo Ministério Público pelo crime de homicídio triplamente qualificado, previsto no Artigo 121, § 2º, incisos II, IV e VI e § 2º A, inciso I do Código Penal. Atuou na acusação o promotor de Justiça Gustavo Pereira Silva e na defesa o advogado Daniel Furtado Veloso. O Conselho de Sentença foi formado pelos jurados: Rodrigo Sousa, Thaislane Sousa, Francisco Santos, Meriana Sousa, Fábio Ribeiro, Joilson Andrade e Darlan Carvalho.

Estado Maior

Silêncio

Enquanto circula a informação de que o secretário de Segurança do Estado, Jefferson Portela, determinou que a Polícia Civil investigasse quatro desembargadores, o Tribunal de Justiça se mantém em silêncio.

O presidente da Corte Estadual, desembargador José Joaquim Figueiredo, preferiu o silêncio diante das informações graves prestadas pelo delegado Thiago Bardal.

Não somente pela ordem de investigar desembargadores, mas os motivos pelos quais os desembargadores deveriam ser investigados.

Explicações

Pelo depoimento de Bardal, Jefferson Portela os acusou de soltar assaltantes de bancos e traficantes. Uma acusação grave. Algo que chegou a ser levado para o Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Então, a necessidade de manifestação do presidente do TJ vai além de uma investigação irregular. Deveria ocorrer para que explicações sobre as acusações fossem dadas.

A cobrança já foi feita. O deputado federal Edilázio Júnior (PSD) levou o assunto à Câmara Federal e da tribuna cobrou posição de José Joaquim.

Militar é condenado por homicídio em uma festa em Zé Doca

Hélio de Jesus Lindoso terá que cumprir 10 anos de reclusão por um assassinato e uma tentativa de homicídio

ISMAEL ARAÚJO

29/03/2019

SANTA INÊS - O policial Hélio de Jesus Lindoso ainda ontem estava preso no quartel da Polícia Militar de Santa Inês. No último dia 26, ele foi condenado pelo Tribunal do Júri a 10 anos de reclusão, a ser cumprido inicialmente em regime fechado pelo assassinato de Antônio Marcos Moura Gama e tentativa de homicídio, que teve como vítima Fernando Moura Gama. Osa dois eram irmãos. O crime ocorreu durante uma festa de virada do ano em janeiro de 1996, em um clube de eventos, na cidade de Zé Doca.

O julgamento foi realizado no fórum de Santa Inês, presidido pela juíza Denise Pedrosa. A acusação foi feita pelo promotor de Justiça José Artur Del Toso Júnior, enquanto a defesa pelo advogado Erivelton Lago.

Segundo a denúncia do Ministério Público Estadual (MP), durante a festa, o policial discutiu com os irmãos e Antônio Marcos acabou alvejado pelo militar e morreu ainda no local. Já Fernando Moura foi atingido por um tiro no tórax, sendo submetido a uma cirurgia e sobrevivido.

No julgamento, o conselho de sentença rejeitou o pedido de absolvição feito pela defesa do acusado, bem como rejeitou a tese de ele ter agido sob violenta emoção. Entretanto, acatou a ideia de que o autor dos disparos estava parcialmente embriagado, rejeitando a qualificadora de motivo fútil. Pelo crime de homicídio, o militar recebeu a pena definitiva de seis anos de prisão. Em relação ao crime de tentativa de homicídio, o réu recebeu a pena definitiva de quatro anos de prisão. A Justiça negou a ele o direito de recorrer em liberdade.

Mais julgamento

Na quarta-feira, 27, ocorreu mais uma sessão do tribunal do júri no Fórum de Santa Inês. Sentou no banco dos réus o ex-policial militar Raimundo Alves da Cunha acusado de fazer parte de um grupo de extermínio que teria executado Alan Rodrigues da Costa no dia 23 de janeiro de 1998.

A denúncia feita pelo Ministério Público narra que um dos tiros que matou Alan da Costa teria sido originado da arma do ex-militar. O conselho de sentença decidiu pela absolvição do réu. A sessão do tribunal do júri foi realizada sem a presença de Raimundo Alves da Cunha. A acusação foi feita pelos promotores de Justiça Sandro Carvalho Lobato, Fábio Santos de Oliveira e José Artur Del Toso Júnior, e na defesa o advogado Uallassé Rocha Louzeiro.

Município terá que restaurar o Teatro da Cidade

DPE/MA ajuizou ação pública contra o Município de São Luís, que terá que elaborar um projeto de reestruturação do teatro em até 45 dias; seis meses é o prazo para a execução das obras

29/03/2019

SÃO LUIS - Após inúmeras tentativas de acordo e resolução administrativa do litígio, o Núcleo de Defesa da Pessoa com Deficiência, da Defensoria Pública estadual (DPE/MA), ajuizou Ação Civil Pública (ACP) contra o Município de São Luís com vistas a garantir a imediata reestruturação do Teatro da Cidade, o antigo Cine Roxy.

Protocolada junto à Vara de Interesses Difusos e Coletivos da capital, a ação requer que o Município elabore um projeto de reestruturação do teatro em até 45 dias e em seis meses, após a apreciação judicial, execute as obras, que deverão pôr em funcionamento um dos mais importantes aparelhos turísticos e culturais da cidade.

Desde 2017, com apoio do Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência (Ciapd/DPE/MA) e do Escritório Modelo da Faculdade Wyden, o defensor público e autor da ação Benito Pereira Filho tentava viabilizar por meio da conciliação obras que garantissem locais acessivos no teatro. Benito realizava, com auxílio de corpo técnico capacitado, inspeções regulares no local e reunia com representantes da Secretaria Municipal de Cultura (Secult), visando resolver o problema sem a necessidade de ações judiciais.

Melhorias

Conforme a ACP e um relatório produzido por alunos do curso de Engenharia da Wyden, supervisionados pelo professor Lúcio Macedo, não houve qualquer tipo de avanço nas tratativas visando melhorias no teatro. O cenário atual é até pior que o encontrado em 2017, já que hoje o teatro está fechado para qualquer tipo de público.

As tratativas também envolvem outras instituições e personalidades engajadas em causas que resguardem direitos e a dignidade da pessoa com deficiência, como a pedagoga Alessandra "Pajama" Gomes, integrante do Fórum Maranhense de Entidades de Pessoas com Deficiência e do Coletivo de Mulheres com Deficiência.

"É notório que, infelizmente, nossos espaços públicos, dentre eles, teatros e casas de cultura, não possuem condições de receber pessoas com deficiência. O Teatro da Cidade não foge à regra e também não respeita os direitos fundamentais presentes em tratados internacionais em favor do cidadão com mobilidade reduzida", lamentou Benito Filho.16:53 (há 41 minutos)

Índios condenados por assassinatos com requintes de crueldade

Três índios da etnia Guajajara foram capturados nesta sexta-feira (29) em Barra do Corda, a 460 quilômetros da capital, em cumprimento a mandados de prisão suspeitos de um latrocínio ocorrido em 1999.

As prisões de José Matias Isac Guajajara, Valdemir Tomás Guajajara e Argemiro Guajajara foram decretadas pelo juiz Antônio Elias de Queiroga Filho em sentença condenatória pelos roubos seguidos de mortes de Geová Aves Palmas e Mano Augusto Araújo de Sousa.

As vítimas eram de outro estado e estavam trafegando pela BR 226 quando foram abordadas pelos autores, que estavam protestando por causa do atropelamento de um indígena. Além de torturados, os dois homens tiveram os pertences roubados e foram assassinados com requintes de crueldade.

Na sentença condenatória, foi atribuída pena de 47 anos e 06 meses de prisão a cada envolvido

Juiz determina que cartório altere nome e sexo no registro de transexual

O juiz Holídice Cantanhede Barros, funcionando pela 3ª Vara Cível de São Luís, julgou procedente o pedido de uma transexual, autorizando a retificação de seu nome e sexo no Registro Civil de Nascimento. Na sentença proferida nessa quinta-feira (28), o magistrado determinou que o Cartório do Ofício Único do Município de São José de Ribamar proceda a retificação, fazendo constar o novo nome e o sexo feminino na certidão.

Na ação ordinária de redesignação sexual com a consequente retificação de registro civil, a requerente de 48 anos, com sexo fisiológico masculino, alega que cresceu e se desenvolveu como mulher, com hábitos, reações e aspectos físicos tipicamente femininos, o que acaba por gerar conflitos entre seu sexo fisiológico e sua própria psique totalmente feminina. “A autora apresenta o fenótipo preponderantemente feminino, a concluir-se pela aparência física, dentre outros caracteres femininos, adquiridos durante sua transição, e sendo sempre constrangedor ter que vestir roupas masculinas, bem como ter atitudes típicas do universo masculino”, destaca a sentença.

O prenome que está registrado em sua certidão de nascimento e carteira de identidade, conforme a autora, provocam-lhe grandes transtornos, já que não condizem com sua atual aparência completamente feminina. São transtornos que vão desde ser tratado como homossexual ou como homem nas relações sociais, profissionais e comerciais, quando assim não se sente. De acordo com a autora, sempre que tem seu nome masculino revelado, passa frequentemente a ser alvo de repressões homofóbicas.

A autora da ação foi diagnosticada como portadora de uma síndrome denominada “disforia de gênero”, tendo sido submetida à realização de cirurgia de redesignação sexual há três anos. Afirma que, além de já ter passado pelo procedimento cirúrgico, há mais de 20 anos ostenta socialmente a identidade feminina pelas vestimentas, trejeitos, sendo conhecida socialmente pelo nome feminino.

DIREITO - na sentença, o magistrado afirma que o conjunto probatório que constam nos autos são suficientes e comprovam o alegado na inicial acerca da autodeterminação do próprio gênero. Cita também decisão já proferida pelo Supremo Tribunal Federal (ADI 4275-DF), que julgou procedente a ação para dar interpretação conforme a Constituição e o Pacto de São José da Costa Rica ao art. 6.015/73, de modo a reconhecer aos transgêneros que assim o desejarem, independentemente da cirurgia de transgenitalização ou da realização de tratamentos hormonais ou patologizantes, o direito à substituição de prenome e sexo diretamente no registro civil, independentemente de autorização judicial. “É importante frisar que o Direito à Identidade, deve ser protegido pelo Estado”, acrescenta o juiz, citando, ainda, o que prevê a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

“O tema é sensível e envolve valores constitucionais de importância maior, cabendo ao Estado, por seu poder Judiciário, o dever de proteger os direitos humanos de toda a sua população, pois é inaceitável, no Estado Democrático de Direito, inviabilizar a alguém a escolha do caminho a ser percorrido, obstando-lhe o protagonismo, pleno e feliz, da própria jornada de vida digna”, destaca o magistrado.

Ao deferir o pedido, o juiz Hólídice Cantanhede Barros afirma que as provas documentais constantes dos autos são robustas no sentido da abrangência do transtorno sexual que acomete a requerente, a qual rejeita o sexo biológico respectivo, considerando-o em desarmonia com a sua identidade sexual psicológica. Também comprovam que não há prejuízo a terceiros quanto da alteração do nome e do sexo da autora, de modo que é direito seu optar pela mudança.

Condenado homem que matou companheira na frente da filha

O Tribunal do Júri Popular da comarca de Paraibano condenou o réu Raimundo Nonato Pereira de Sousa, pelo homicídio contra a vítima Maria Francisca da Silva, sua companheira, morta a tiros na porta de casa, na frente da filha, em 6 de setembro de 2017. A sessão de julgamento ocorreu na Câmara Municipal, no dia 27 de março.

O juiz Caio Davi Medeiros Veras, presidente do Tribunal do Júri, determinou a pena de 16 anos, sete meses e 23 dias de reclusão em regime fechado, na Penitenciária de Timon, já descontado o período da prisão preventiva do réu, em 20/11/2017 - de 1 ano, quatro meses e sete dias.

Na definição da pena, o juiz considerou que o crime não foi cometido por relevante valor moral e a inexistência de prova de que o ato foi cometido sob influência de violenta emoção. Ao contrário - segundo os autos - as provas demonstram que o réu agiu de forma "fria e calculista", efetuando disparo de arma de fogo e que não confessou o crime em nenhum momento, sustentando que o disparo foi acidental.

"As consequências do crime lhe são desfavoráveis, frente à eliminação prematura da vida de uma mãe, que deixou filhos menores, enlutando para sempre suas vidas, os quais dependiam financeiramente da vítima para a subsistência, sendo que esta (a mulher) não concorreu para o crime", ressaltou o magistrado na sentença.

O Conselho de Sentença, formado por sete jurados, rejeitou a tese da defesa pela absolvição do réu e o pedido de desclassificação do crime para "homicídio culposo", após reconhecer o motivo fútil e o meio empregado que dificultou a defesa da vítima, além da figura penal do feminicídio, porque o crime aconteceu no contexto familiar. E, após votação, reconheceu a materialidade e autoria das acusações.

AGRESSÕES - Segundo a denúncia do Ministério Público, a vítima convivia em união estável com o réu e já havia sofrido agressões anteriores. No dia do crime, ele chegou "alterado" em casa, iniciando uma discussão que se estendeu pela rua, momento em que ele se dirigiu ao carro, sacou a arma e disparou contra a vítima na calçada, na presença da filha menor e de sua sobrinha.

O réu foi denunciado pelo Ministério Público pelo crime de homicídio triplamente qualificado, previsto no artigo 121, § 2º, incisos II, IV e VI e § 2º A, inciso I do Código Penal. Atuou na acusação o promotor de Justiça Gustavo Pereira Silva e na defesa o advogado Daniel Furtado Veloso. O Conselho de Sentença foi formado pelos jurados: Rodrigo Sousa, Thaislane Sousa, Francisco Santos, Meriana Sousa, Fábio Ribeiro, Joilson Andrade e Darlan Carvalho. Do TJMA.

Polícia Civil realiza prisão em flagrante por tráfico de drogas

Após diversas denúncias, via aplicativo WhatsApp, de que Vanessa, estava praticando intenso comércio de entorpecente em sua casa, foi representado ao Poder Judiciário pela busca e apreensão domiciliar.

Por: Da Redação

Data de publicação: 28 de Março de 2019

A Polícia Civil do Maranhão realizou, na tarde de quarta-feira (27), no bairro Barreto, a prisão em flagrante delito da nacional, Vanessa Cristina Ferreira, pelo crime de tráfico de drogas.

A Polícia, passou a realizar a investigação após diversas denúncias via aplicativo WhatsApp, que apontavam que Vanessa estava praticando intenso comércio de entorpecente em sua casa. Quando então foi representado ao Poder Judiciário pela busca e apreensão domiciliar.

Quando foi dado cumprimento ao mandado de busca e apreensão na residência da suspeita, foram encontradas drogas dos tipos “cocaína” e “maconha”, bem como material utilizado para a embalagem da droga e caderno de anotação contendo a contabilidade da venda do entorpecente.

Vanessa Cristina Ferreira, foi conduzida à sede da Senarc, onde foi autuada em flagrante delito pelo crime de tráfico de drogas, em seguida, foi encaminhada ao Sistema Prisional, onde ficará à disposição do Poder Judiciário. Importante ressaltar que Vanessa já foi presa anteriormente pela mesma prática de crime.

VER COMENTÁRI

LOJA CONDENADA: Inscrição indevida de nome de cliente no SPC resulta em indenização

Desembargador Paulo Velten foi o relator do processo

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) condenou as Lojas Riachuelo ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 6 mil a uma cliente que teve seu nome indevidamente incluído no cadastro de inadimplentes. O entendimento unânime manteve a sentença do Juízo da 13ª Vara Cível de São Luís. A loja apelou ao TJMA, alegando que a inclusão foi legítima, em razão de inadimplemento da consumidora. Sustentou que não há prova do dano moral. Requereu a reforma da sentença para que fosse julgada improcedente a ação.

Inicialmente, o desembargador Paulo Velten, relator da apelação, ressaltou que a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) é firme ao entender que o lançamento do nome do consumidor em órgão de restrição ao crédito deve ser realizado de forma cautelosa e apenas quando houver inadimplemento de obrigações contratuais.

Paulo Velten verificou que, no caso, a empresa apelante não provou que a inclusão do nome da apelada no rol de inadimplentes foi legítima ou decorreu de exercício regular de direito.

O relator observou que a prova documental presente nos autos revela que a consumidora encontrava-se adimplente com a parcela da confissão de dívida que teria originado a inscrição no SPC. Frisou que o que se vê no boleto e no comprovante de pagamento é que a apelada havia efetuado a quitação antecipada da parcela, três meses antes do vencimento.

O desembargador considerou correta a sentença que condenou a apelante ao pagamento de indenização por danos morais e observou que o valor de R\$ 6 mil fixado pelo Juízo, longe de caracterizar enriquecimento indevido da parte, é razoável e proporcional à extensão do dano experimentado.

Os desembargadores Jaime Ferreira de Araújo e Marcelino Everton acompanharam o voto do relator, de acordo com parecer da Procuradoria Geral da Justiça, negando provimento ao apelo das Lojas Riachuelo. (Processo nº 47.163/2017 - São Luís). (Asscom TJMA)

DIRETORIA DA OAB MARANHÃO SE REÚNE COM A DIREÇÃO DO FÓRUM DESEMBARGADOR SARNEY COSTA PARA DEFINIR MAIS MELHORIAS PARA ADVOCACIA

Na manhã de hoje, 28/03, a diretoria da OAB Maranhão nas pessoas do presidente Thiago Diaz, da secretária-geral, Ananda Farias, da secretária-geral adjunta, Valéria Regino, e do tesoureiro Kaio Saraiva, esteve reunida com a diretora do Fórum Desembargador Sarney Costa, a juíza Diva Maria de Barros Mendes, para apresentar pleitos em prol da advocacia maranhense.

Dentre as solicitações feitas pela Seccional da Ordem está a construção de um estacionamento no terreno em frente ao Fórum com capacidade para 400 vagas, sendo que 250 para a advocacia e as demais para os jurisdicionados.

“A Ordem está para colaborar e auxiliar em tudo que for preciso. Efetivamente o judiciário e o cidadão. O coração do judiciário maranhense é o Fórum. As ações que acontecem aqui reverberam não só na capital, mas no Maranhão como um todo. Por isso, temos buscado desde o ano passado a construção de um estacionamento levando em consideração a grande dificuldade que muitos colegas têm para estacionar seus veículos quando estão nas proximidades do Fórum estadual”, destacou o presidente da OAB Maranhão, Thiago Diaz.

Para a secretária geral da OAB Maranhão, Ananda Farias, é um pleito de suma importância para todos, mas que precisa da união de outras entidades. “É uma pauta que interessa não só a OAB, mas também ao Ministério Público e a Defensoria Pública, por isso seria interessante marcar uma reunião de alinhamento com essas entidades para que possamos ganhar força no atendimento deste pleito que será bom para todos nós”, ressaltou.

Outra pauta importante foi a solicitação da OAB para implantação de catracas eletrônicas no estacionamento interno do Fórum garantindo maior tranquilidade para os advogados que estacionam seu carros. “Estaremos em breve implantando o sistema de catracas eletrônicas no estacionamento da OAB Maranhão garantido segurança e tranquilidade para os advogados. Esse projeto será implantado aqui no estacionamento do Fórum”, afirmou o diretor tesoureiro Kaio Saraiva.

Ficou também firmado entre a diretoria do Fórum e da OAB Maranhão a troca das vagas reservadas à Ordem que ficam no estacionamento de trás, por vagas no estacionamento da frente, ampliando em mais 11 vagas para advogados estacionarem seus carros na frente do Fórum.

“Para mim é uma honra, receber a visita da OAB Maranhão. São demandas importantes que foram apresentadas e que só têm a contribuir para o bem de todos que fazem parte do dia a dia do Fórum. Algumas estão sujeitas à aprovação de nossa equipe de engenharia”, disse a diretora do Fórum de São Luís, Diva Maria de Barros Mendes.

Ao final ficou definido que seja convocada uma nova reunião no Fórum, com a presença de todos os órgãos interessados na construção e utilização do novo estacionamento no terreno em frente ao Fórum; implantação

das cancelas eletrônicas no estacionamento interno da frente, mediante aprovação de projeto da equipe de engenharia do Fórum e a viabilidade de mais 11 vagas para a OAB nesse mesmo espaço.

Por conta de sua política de boa governança e de bom relacionamento com os demais poderes é que a OAB Maranhão, nessa gestão, já conquistou a ampliação da Sala do Advogado no Fórum, estacionamento exclusivo para a Van do Advogado e um novo espaço para o advogado no hall principal do Fórum.

Integravam também a comitiva da OAB Maranhão o Procurador Estadual de Defesa das Prerrogativas, João Bispo Serejo, o Conselheiro Seccional e presidente da Comissão de Educação, Gustavo Mamede e a presidente da Comissão da Mulher e da Advogada, Vivian Bauer.

Justiça reconhece direito da Prefeitura de Afonso Cunha e determina reintegração de posse em escolas da zona rural

Em despacho proferido no último dia 27 de março, o Juiz Dr Paulo Roberto Brasil concedeu a Prefeitura de Afonso Cunha a reintegração de posse das escolas nos povoados Jibóia e Boa Vista.

No povoado Jiboia a ação tinha como requerido o senhor Francisco Cardoso havia tomado as chaves do prédio ainda no ano passado, proibindo as aulas até que fosse efetuado pagamento do prédio e do terreno que ele alega serem de sua propriedade.

No povoado Boa Vista a ação tinha como requerido o senhor Antônio Américo Machado Bacelar, que alegava ser dono do imóvel e do terreno onde este está construído, chegando a determinar que todos os equipamentos da escola fossem retirados do prédio.

Com o deferimento da Ação de Reintegração com pedido de Liminar proposto pelo Município de Afonso Cunha, os dois prédios voltam a responsabilidade da Prefeitura, para que as escolas voltem a funcionar normalmente.

Ascom/PMAC

DEPUTADO SUB JUDICE MÁRCIO JERRY ACUSA TIAGO BARDAL E ESQUECE QUE SEU NOME FOI CITADO PELA PF NO DESVIO DE VERBAS FEDERAIS NA SAÚDE NO MARANHÃO

Quem tem mais credibilidade perante a opinião pública?

O deputado sub judice, Márcio Jerry usou a tribuna da Câmara Federal, para atacar o delegado Tiago Bardal que em seu depoimento a justiça, fez revelações bombásticas, dizendo que o secretário de Segurança Jefferson Portela, queria que investigasse os desembargadores, Tayrone Silva, Guerreiro Júnior, Froiz Sobrinho e Nelma Sarney e que Jéferson Portela ainda teria dado ordens para engavetar documentos sobre o caso do assassinato do Jornalista Décio Sá.

Para o deputado comunista, o depoimento de Bardal é um Fake News. Disse que o delegado está preso por comandar uma quadrilha de contrabandista e que tais declarações são absurdas.

O delegado Tiago Bardal tem um trabalho prestado a segurança pública no Maranhão reconhecido em todo país, juntamente com o delegado Gorsain, foram homenageados como os dois melhores delegados do país no combate a criminalidade. Até o governador comunista Flávio Dino reconheceu e o homenageou.

Quem é Márcio Jerry para contestar o depoimento do delegado Bardal e acusá-lo de comandar uma quadrilha de contrabandista no Maranhão?

Márcio Jerry é um deputado sub judice, que está sujeito a qualquer hora perder o seu mandato, por conta de uma sentença condenatória por inelegibilidade proferida pela juíza Anerise Nogueira, que caso seja confirmada, o comunista terá seu mandato cassado e ficará inelegível.

Uma outra questão é a citação do nome do deputado em um inquérito aberto pela Polícia Federal, no esquema do desvio de mais de 18 milhões de verbas federais destinadas a saúde pública no Maranhão, onde uma quadrilha operava o esquema e foi desbaratada pela PF, sendo executada a prisão de vários integrantes e apreensão de documentos.

Este Processo tramita em uma Vara Federal. No inquérito consta que tanto Márcio Jerry, como o secretário de saúde Carlos Lula, sabiam de todo o esquema, e nada fizeram para coibir esta prática criminosa.

Só lembrando que esse esquema de corrupção no governo comunista, segundo a Polícia Federal, teve início em março de 2015 a 2017, quando tudo foi descoberto. Esquema que terminou de forma trágica onde o médico Mariano Castro, recorreu ao "Suicídio", levando para o túmulo, os nomes dos verdadeiros líderes dessa organização criminosa que roubou o dinheiro da saúde no Maranhão, na gestão do primeiro mandato do governador comunista Flávio Dino.

Convém lembrar também que nesse esquema da SES, estariam envolvidos secretários, deputados governistas, médicos, servidores e amigos do governador Flávio Dino, como foi o caso de Rosângela Curado que chegou ser

presa pela Polícia Federal, apontada como uma das operadoras do roubo das verbas federais destinadas a saúde pública no Maranhão.

Agora só delegado Tiago Bardal é bandido e deve ficar preso? E os ladrões das verbas federais destinadas a saúde no Estado porque estão soltos? O deputado sub judice Márcio Jerry calado, ainda está errado!

Por esses e outros motivos o deputado sub judice Márcio Jerry, Pau mandado do deputado Flávio Dino na Câmara Federal, não tem moral e nem a credibilidade do povo maranhense.

Ninguém acredita no que ele fala e muito menos nas acusações em desfavor do delegado Tiago Bardal, que está preso e não pode dá ao deputado comunista e a sociedade uma resposta a esses ataques que vem sofrendo, por fazer denúncias graves contra o secretário de segurança do Maranhão Jefferson Portela.

Oficiais de justiça e comissários aprendem técnicas de defesa pessoal

Assessoria

Publicado em 29 de março de 2019 às 10:16

Foto: Divulgação / TJMA

Oficiais de justiça e comissários da infância e juventude do Tribunal de Justiça do Maranhão participam, nesta quinta e sexta-feira (27 e 28), na Escola Superior da Magistratura (ESMAM), do curso Segurança Pessoal no Cumprimento de Mandados Judiciais.

O desembargador Froz Sobrinho, diretor da escola judicial; e o tenente-coronel Alexandre Magno, o diretor de Segurança Institucional do TJMA, participaram da abertura da capacitação.

“Estimulo a todos que procurem sempre se atualizar dentro das novas estratégias e abordagens de segurança necessárias ao bom cumprimento de suas funções”, disse o magistrado, ao dar as boas vindas aos servidores.

Os inscritos no Módulo I receberam orientações básicas sobre segurança pessoal em vias públicas, segurança da família, técnicas de defesa pessoal, reação, fuga e sobrevivência urbana. O conteúdo inclui ainda o planejamento operacional no cumprimento de mandados, noções de inteligência e análise de incidência criminal.

Um capítulo específico expôs ações modernas e orientações técnicas de segurança para cumprimento de mandados, tecnologias, abordagem para mandados de risco, além de orientações para aproximação institucional com órgãos de segurança pública.

O segundo módulo, mais avançado, orienta sobre técnicas de defesa pessoal com planejamento operacional, uso e manipulação de imagens (drone e satélite), técnicas de localização de pessoas, busca de dados em fontes abertas, noções de combate em vias públicas e em ambiente confinado.

“São conceitos e técnicas de segurança fundamentais para os profissionais que atuam como oficiais e comissário em diligências de risco. A partir do estudo de medidas preventivas e históricos de agressões a agentes públicos, é possível avaliar e prevenir situações de perigo presentes no exercício dessas atividades”, explica o professor Hipólito Alves Cardozo, da Unidade de Inteligência da Polícia Federal.

A programação integra as atividades da Semana de Valorização dos Oficiais de Justiça, aberta na segunda-feira (25), No Fórum de São Luís. O evento é promovido pelo TJMA em parceria com a ESMAM e a Corregedoria-Geral de Justiça.

MA: justiça determina alteração do nome e sexo no RG de transexual

O juiz Hóldice Cantanhede Barros, da 3ª Vara Cível de São Luís, julgou procedente o pedido de uma transexual, autorizando a retificação de seu nome e sexo no Registro Civil de Nascimento.

O magistrado determinou que o Cartório do Ofício Único do Município de São José de Ribamar (MA) proceda a retificação, fazendo constar o novo nome e o sexo feminino na certidão.

Segundo informações do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), na ação ordinária de redesignação sexual com a consequente retificação de registro civil, a requerente de 48 anos, com sexo fisiológico masculino, alega que cresceu e se desenvolveu como mulher, com hábitos, reações e aspectos físicos tipicamente femininos, o que acaba por gerar conflitos entre seu sexo fisiológico e sua própria psique totalmente feminina.

O prenome que está registrado em sua certidão de nascimento e carteira de identidade, conforme a autora, provocam-lhe grandes transtornos, já que não condizem com sua atual aparência completamente feminina. São transtornos que vão desde ser tratado como homossexual ou como homem nas relações sociais, profissionais e comerciais, quando assim não se sente. De acordo com a autora, sempre que tem seu nome masculino revelado, passa frequentemente a ser alvo de repressões homofóbicas.

A autora da ação foi diagnosticada como portadora de uma síndrome denominada “disforia de gênero”, tendo sido submetida à realização de cirurgia de redesignação sexual há três anos. Afirma que, além de já ter passado pelo procedimento cirúrgico, há mais de 20 anos ostenta socialmente a identidade feminina pelas vestimentas, trejeitos, sendo conhecida socialmente pelo nome feminino.

DIREITO

Na sentença, o magistrado afirma que o conjunto probatório que constam nos autos são suficientes e comprovam o alegado na inicial acerca da autodeterminação do próprio gênero.

Cita também decisão já proferida pelo Supremo Tribunal Federal (ADI 4275-DF), que julgou procedente a ação para dar interpretação conforme a Constituição e o Pacto de São José da Costa Rica ao art. 6.015/73, de modo a reconhecer aos transgêneros que assim o desejarem, independentemente da cirurgia de transgenitalização ou da realização de tratamentos hormonais ou patologizantes, o direito à substituição de prenome e sexo diretamente no registro civil, independentemente de autorização judicial. “É importante frisar que o Direito à Identidade, deve ser protegido pelo Estado”, acrescenta o juiz, citando, ainda, o que prevê a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

“O tema é sensível e envolve valores constitucionais de importância maior, cabendo ao Estado, por seu poder

Judiciário, o dever de proteger os direitos humanos de toda a sua população, pois é inaceitável, no Estado Democrático de Direito, inviabilizar a alguém a escolha do caminho a ser percorrido, obstando-lhe o protagonismo, pleno e feliz, da própria jornada de vida digna”, destaca o magistrado.

Ao deferir o pedido, o juiz Holídice Cantanhede Barros afirma que as provas documentais constantes dos autos são robustas no sentido da abrangência do transtorno sexual que acomete a requerente, a qual rejeita o sexo biológico respectivo, considerando-o em desarmonia com a sua identidade sexual psicológica. Também comprovam que não há prejuízo a terceiros quanto da alteração do nome e do sexo da autora, de modo que é direito seu optar pela mudança.

Com informações TJMA